



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.475

João Pessoa - Sábado, 15 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.441 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 47.323, de 30 de outubro de 2025, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 30/25,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 47.323, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026 (Ajuste SINIEF 30/25).”.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste decreto no período de 9 de outubro de 2025 até a data da sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO ZEVEDÓ LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 47.442 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Estado da Paraíba – PEA/E/PB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e a Lei Estadual nº 6.194, de 19 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/CD/nº 06), de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (RDC nº 216), de 15 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.558, 06 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Alimentação Escolar do Estado da Paraíba PEA/E/PB, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, por meio da transferência de recursos financeiros do Tesouro Estadual, suplementados pelos valores advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade das unidades de ensino.

Art. 2º Ficará a critério da Secretaria de Estado da Educação definir os programas que serão contemplados pelo PEA/E/PB, através de portaria do titular da Secretaria de Estado da Educação, observando critérios técnicos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º O valor estipulado a ser repassado pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar da Paraíba – PEA/E/PB para cada aluno atendido será definido anualmente pela Secretaria de Estado da Educação, suplementado pelos valores repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

§ 1º O valor estipulado será proveniente do Tesouro Estadual, após a aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano subsequente.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação a definição do valor previsto por aluno de acordo com as etapas/modalidades desenvolvidas nas escolas.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação (SEE) definirá, através de portaria, até 31 de janeiro de cada ano, o valor per capta, por aluno, para o exercício financeiro, de acordo com as etapas/modalidades desenvolvidas nas Unidades Escolares.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação – SEE adotará um modelo de gestão no atendimento à alimentação escolar dos alunos das escolas atendidas pelos programas.

Parágrafo único. As aquisições dos gêneros alimentícios devem atender às orientações estabelecidas na Lei nº 11.947/2009, utilizando no mínimo, 30% dos recursos financeiros na aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, bem como dos itens compreendidos nos cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas habilitadas da Gerência de Assistência Escolar Integrada – GEAEI, através de suas Unidades Executoras – UEX.

CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS E OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento do Estado da Paraíba serão repassados em parcelas às Unidades Executoras, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PEA/E, será efetivada automaticamente pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, protocolo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros, diretamente às escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEA/E/PB, somente poderá ser realizada através de suas UEX.

§ 3º Entende-se por UEX, a entidade representativa da comunidade escolar, juridicamente formada, representativa da comunidade escolar (Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Similar) responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Educação em favor das escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEA/E/PB, através de contas bancárias específicas, abertas em instituição financeira da rede oficial local.

Art. 6º É facultado à SEE reaver, independentemente da autorização das UEX, os valores por elas liberados indevidamente, mediante solicitação formal ao banco depositário. Inexistindo saldo suficiente para o estorno à conta da UEX, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do aviso, a devolução dos recursos, por meio de transferência bancária em conta específica da SEE.

Art. 7º Os recursos financeiros transferidos às UEX serão mantidos nas contas bancárias específicas, nas quais foram depositados, devendo ser movimentados através de transferências bancárias, exclusivamente para pagamento de despesas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios, conforme disposto na Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE Nº 06/2020).

Parágrafo único. É terminantemente vedada a realização de transferência bancária para conta que não seja em nome do fornecedor (Contratado).

Art. 8º Os recursos financeiros recebidos que não puderem ser imediatamente executados deverão ser mantidos em aplicação financeira com resgate automático.

Art. 9º O saldo dos recursos recebidos à conta do PEA/E/PB, existentes em 31 de dezembro de cada ano, será reprogramado para o exercício seguinte.

§ 1º A reprogramação de que trata este parágrafo fica limitada em 30% (trinta por cento) dos valores repassados no respectivo exercício.

§ 2º O saldo que ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) será devolvido à SEE, com comprovação através de guia de depósito em conta da SEE e demonstração na prestação de contas no final de cada ano, na forma do § 3º do art. 11.

§ 3º Considera-se total dos recursos disponíveis no exercício o somatório dos valores repassados no ano, eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e rendimentos de aplicações no mercado financeiro.

Art. 10. As parcelas a serem repassadas a cada Unidade Escolar serão calculadas com base no número de alunos, segundo a fórmula: $VT = A \times D \times C$, sendo:

I - VT = valor a ser transferido para a UEX de acordo com os programas e etapas/modalidades desenvolvidas nas escolas;

II - A = número de alunos;

III - B = número de dias letivos;

IV - C = valor per capta por aluno, definido pela SEE, através de Portaria, de acordo com os programas e etapas/modalidades ofertados na escola;

§ 1º O número de alunos terá como base o censo escolar do exercício anterior até que haja a publicação do censo do exercício atual ou até que haja disponibilidade do número de alunos matriculados pela plataforma digital da Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º Para as unidades escolares recém-criadas, que não possuem censo escolar do ano anterior, o número de alunos será definido em estudo de demanda de matrículas, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, até que haja disponibilidade do número de alunos matriculados pela plataforma digital de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os recursos financeiros serão transferidos aos UEX, em até 10 (dez) parcelas, a partir de fevereiro e até novembro de cada ano.



CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 11. As UEX encaminharão as pastas de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PEA/E/PB para Gerência Regional de Educação – GRE, sob protocolo, as quais serão analisadas pela equipe de técnicos da GRE, que nortearão as Unidades Escolares quanto aos ajustes necessários e as remeterão ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar – NPCAE, através de ofício via PBD OC ou sistema informatizado que o substitua, para análise final e aprovação da prestação de contas.

§ 1º É de responsabilidade da GRE a digitalização da prestação de contas no PBD OC e o envio via PBD OC ou sistema informatizado que o substitua para o NPCAE/SEE.

§ 2º A prestação de contas de todos os recursos repassados e existentes até 30/06 do ano em curso deverá ser entregue até 31/07 pelas UEX à GRE, cabendo ao Núcleo Administrativo, Financeiro, Suprimentos e Logística da jurisdição da Unidade Escolar analisar e formular relatório consolidado de prestação de contas, bem como remetê-lo ao NPCAE/SEE até 31/08 de cada ano.

§ 3º A prestação de contas de todos os recursos repassados de 01/07 a 30/11 do ano em curso deverão ser entregues pelas UEX à GRE/Núcleo Administrativo, Financeiro, Suprimentos e Logística da jurisdição da Unidade Escolar até 31/01 do ano subsequente, a quem cabe analisá-las, formular relatório consolidado de prestação de contas e remetê-lo ao NPCAE/SEE, até 28/02.

§ 4º No caso de omissão no envio da prestação de contas por parte das GREs à SEE até as datas mencionadas nos parágrafos anteriores, a SEE/GEAEI adotará providências de notificação às GREs, estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias para regularização das pendências.

§ 5º As prestações de contas das UEX deverão ser arquivadas em pasta específica, contendo todos os documentos que comprovem a execução do PEA/E/PB, de acordo com as orientações contidas no Manual de Instruções distribuídas às Unidades Escolares pela SEE.

§ 6º Os documentos físicos relativos às prestações de contas deverão ficar arquivados na GRE da jurisdição da Unidade Escolar por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da sua aprovação pela SEE, bem como deverão permanecer disponíveis para consulta, especialmente pela SEE e pelos órgãos de fiscalização.

§ 7º No caso de não haver prestação de contas nos prazos assinalados, ou no caso de reprovação das contas prestadas, caberá ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar (NPCAE/SEE) iniciar processo administrativo junto à Comissão Permanente de Inquérito (CPI/SEE), objetivando a responsabilização funcional dos responsáveis.

§ 8º A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

I – capa da prestação de contas;

II – ofício de encaminhamento assinado pelo (a) Diretor (a) da Escola;

III – parecer do Conselho Escolar (assinado pelo Diretor (a), Presidente do Conselho e Conselheiros);

IV – ata da reunião do conselho aprovando a prestação de contas;

V – extratos da Conta Corrente referente à(s) parcela(s) que está(ão) sendo objeto da prestação de contas;

VI – extratos da aplicação financeira mês a mês do período que será objeto da prestação de contas;

VII – demonstrativo da execução da receita e despesa e dos pagamentos efetuados;

VIII – Termo de Homologação e Adjudicação;

IX – termo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente;

X – justificativa para dispensa de licitação (para compra emergencial);

XI – planilhas com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preços, contendo assinaturas e carimbos de identificação da empresa;

XII – mapa comparativo de preços entre as empresas pesquisadas;

XIII – planilha de ordem de compra;

XIV – notas fiscais emitidas conforme descrito abaixo:

a) em nome do Conselho Escolar;

b) constando o CNPJ do conselho escolar;

c) carimbo de atesto com data da entrega dos produtos assinado pelo servidor (matri-

cula) ou funcionário terceirizado (CPF);

d) identificação do programa – PEA/E/PB;

XV – termo de recebimento datado, após conferência dos gêneros alimentícios recebidos, e assinado por um representante da escola e o fornecedor;

XVI – recibo padrão com cópia do pagamento através de transferência bancária;

XVII – cópia do cardápio com carimbo e assinatura do Diretor e do Presidente do Conselho Escolar, sendo que, em caso de modificação, o documento com a programação alimentar retificada deve constar nas prestações de contas, assinado pelo nutricionista e Responsável Técnico da SEE.

§ 9º Nos casos de dispensa de licitação e compras emergenciais, é necessário que a instrução processual ocorra de acordo com a lei geral de licitações vigente à época do início do procedimento.

§ 10. Tratando-se de aquisição da Agricultura Familiar, a instrução processual deve observar, ainda, a Resolução FNDE/CN/06/2020, de 08 de maio 2020, ou a que a substitua.

Art. 12. A SEE disponibilizará material informativo (cartilha, manual de instruções etc.), em que constarão todos os passos necessários para a aquisição dos gêneros alimentícios e suas respectivas prestações de contas.

Art. 13. A SEE promoverá capacitação anual ou sempre que se fizer necessária, incluindo a realização de oficinas pedagógicas sobre o tema: Como elaborar as prestações de contas dos recursos da alimentação escolarizada.

Parágrafo único. As capacitações e oficinas tratadas neste artigo terão como público-alvo os técnicos dos setores financeiros das GRE, gestores escolares e presidentes das UEX.

Art. 14. As UEX disponibilizarão, sempre em local visível e de fácil acesso, na Unidade Escolar, cópia das prestações de contas, para que a comunidade escolar tenha conhecimento do processo de utilização dos recursos do PEA/E/PB, primando pela transparência da Gestão Escolar.

CAPÍTULO V

DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 15. Os cardápios a serem servidos nas escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEA/E/PB serão elaborados pela equipe de nutricionistas da SEE, devidamente habilitados, seguindo as orientações legais do FNDE, CFN e ANVISA.

Parágrafo único. Na equipe de nutricionistas de que trata este artigo, haverá um responsável técnico cadastrado no FNDE na forma estabelecida no Anexo II da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Art. 16. Os cardápios deverão ser planejados anteriormente à aquisição dos produtos de modo a atender às necessidades nutricionais mínimas dos alunos estabelecidas na Resolução FNDE/CD/ nº 06/2020.

Art. 17. O planejamento do cardápio deverá ser acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar da Paraíba – CAE/PB e ser elaborado de modo a promover hábitos alimentares saudáveis, respeitando a cultura de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos in natura.

Parágrafo único. Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana.

Art. 18. É dever da escola divulgar o cardápio alimentar semanal, quinzenal ou mensal a ser consumido pelos alunos no período, deixando-o fixado em local de fácil acesso e visibilidade para a comunidade escolar, de acordo com o documento contendo os cardápios balanceados e suas incidências, encaminhado junto à distribuição centralizada pela equipe de nutricionistas da GEAEI/SEE.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 19. Os produtos a serem adquiridos para a clientela do PEA/E deverão atender ao disposto nas Resoluções da ANVISA, FNDE e nas normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 20. Para que o consumo dos produtos ocorra dentro do prazo de validade, a escola adotará um quadro demonstrativo de controle interno, registrando de forma visível as datas de vencimento dos gêneros alimentícios armazenados, que será elaborado e preenchido pelo responsável pela execução do programa na escola.

Art. 21. As formas de recebimento, armazenamento, higienização e conservação dos alimentos, a serem seguidas pelas escolas da rede estadual de ensino, deverão estar de acordo com a Resolução – RDC Nº 216/2004 da ANVISA, as quais serão utilizadas em capacitações de técnicos das GRE, gestores escolares, responsáveis pela merenda nas escolas e merendeiros (as), juntamente com o conteúdo das Cartilhas de Orientações distribuídas por ocasião das mesmas.

Parágrafo único. As capacitações a que se refere este artigo serão realizadas pela GEAEI e direcionadas aos técnicos da merenda localizados nas GREs, aos gestores escolares e aos responsáveis pela merenda nas escolas e merendeiras.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 22. Caberá à GEAEI/SEE a organização e coordenação de treinamentos dos recursos humanos responsáveis pela execução do PEA/E/PB, visando à implementação de programa de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares, inclusive com a implementação de hortas escolares pedagógicas.

Art. 23. Caberá à GRE exercer, em nível regional, as ações de supervisão, fiscalização, orientação, articulação técnica e coordenação de projetos específicos junto às escolas sob sua jurisdição, coordenando as atividades no atendimento da merenda escolar aos alunos das escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEA/E/PB, incluindo a constituição das UEX e conferência das prestações de contas da merenda escolarizada.

Parágrafo único. As ações de supervisão, fiscalização, orientação, articulação técnica e coordenação às quais se referem este artigo, dar-se-ão através da equipe de técnicos designados pelos gerentes das GRE.

Art. 24. A equipe da unidade financeira de cada GRE fará a revisão das prestações de contas das UEX que receberem os recursos do auxílio financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios antes de enviá-las ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar – NPCAE, minimizando o índice de exigências documentais, sinalizando quando houver erros repetidos.

Art. 25. Caberá às Unidades Executoras:

I – garantir a execução do PEA/E/PB nas escolas sob sua responsabilidade, cumprindo o que determina a Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, a Resolução - RDC Nº 216/2004 da ANVISA;

II – garantir a acessibilidade ao depósito de merenda, pela equipe de supervisão da



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

GEAEI/SEE, inspeção sanitária, membros do CEAE/PB, equipe da GRE e órgãos de fiscalização, sempre que se fizer necessário, através da permanência da chave de acesso em local de fácil acesso no interior da escola;

III – comunicar à GEAEI/SEE as alterações no calendário oficial da rede, evitando o desperdício ou a falta de gêneros alimentícios;

IV – garantir o acesso aos técnicos da GEAEI/SEE e demais órgãos de controle a toda documentação da escola que refere a alimentação escolar;

§ 1º Dentro das responsabilidades que trata o inciso I deste artigo, incluem-se o planejamento e execução de um programa de educação alimentar e nutricional que deverá ser desenvolvido na escola envolvendo a comunidade escolar, incluindo a implantação ou implementação de hortas escolares pedagógicas.

§ 2º O Responsável pela Merenda, escolhido em sua Unidade Escolar, terá como atribuições, entre outras:

I - planejar as atividades inerentes à execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, na escola;

II - divulgar os cardápios que serão oferecidos aos alunos, fixando em locais estratégicos para acesso à comunidade escolar;

III - acompanhar as ações de recebimento dos gêneros alimentícios, certificando-se de que a entrega ocorrerá dentro do horário de funcionamento da escola;

IV - designar 03 (três) servidores da escola, os quais receberão os gêneros alimentícios, observando os critérios de recebimento adotados pelas normas em vigor (FNDE e ANVISA);

V - acompanhar o preparo das refeições, certificando-se de que o mesmo ocorrerá de acordo com o cardápio previamente planejado e divulgado, elaborado pelo nutricionista designado pela Secretaria de Estado da Educação;

VI - acompanhar a distribuição das refeições, certificando-se de que atendem à clientela prevista no PEA, dentro dos padrões de higiene sanitária definidos pela ANVISA dispostos na Resolução – RDC Nº 216/2004;

VII - quantificar as refeições distribuídas na escola diariamente, por turno, encaminhando à GRE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, um mapa consolidado, contendo número de alunos por turno/dia e o número de refeições fornecidas por turno/dia, devidamente assinado e carimbado pelo gestor escolar;

VIII - acompanhar a limpeza e higienização do depósito de merenda, utensílios e equipamentos de cozinha, observando as orientações de armazenamento dos produtos, seguindo a normatização da ANVISA e Cartilha de Orientações distribuída pela GEAEI/SEE;

IX - informar à GRE e à GEAEI/SEE acerca das irregularidades na execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, através de relatório exclusivo com identificação do informante;

X - acompanhar a elaboração da prestação de contas, junto a UEX, dos recursos recebidos para a aquisição dos gêneros alimentícios, encaminhando-a à GRE, a qual está jurisdicionada, dentro do prazo pré-estabelecido;

XI - zelar pela segurança alimentar da escola de acordo com as normas da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

XII - informar à GRE e à GEAEI acerca das irregularidades na execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, através de relatório exclusivo com identificação do informante;

XIII - participar de treinamentos e eventos necessários ao gerenciamento do Programa Estadual de Alimentação Escolar;

XIV - acompanhar as ações e atividades relativas à execução do programa de educação alimentar e nutricional, junto à coordenação pedagógica.

§ 3º Compete ao Conselho Escolar comunicar à GRE de sua jurisdição, qualquer ocorrência que venha comprometer a execução do PEA/PB.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 26. Verificada a omissão na prestação de contas, a prestação a destempo, ou qualquer irregularidade que venha possibilitar a suspensão da remessa de recursos, a GRE comunicará o fato, mediante ofício, à SEE/GEAEI.

Parágrafo único. A GEAEI/SEE, através de relatório de supervisão e fiscalização, adotará medidas pertinentes, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos, no presente Decreto, serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, tendo as suas deliberações, no presente caso, força normativa.

Art. 28. Fica assegurada a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, visando à execução do Programa de Alimentação Escolar, nas unidades de ensino da rede pública estadual.

Art. 29 A legislação deve ainda prever a programação financeira e o cronograma de desembolso pelo Poder Executivo, garantindo a disponibilidade de recursos e a transparência do processo.

Art. 30. Revogam-se os Decretos Estaduais nº 38.073, de 07 de fevereiro de 2018, e nº 44.731, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 31. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 47.443 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 251.089,00** (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.2434.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E REPRESSIVA		3390.30	1.749 0000	93.954,00
		4490.52	1.749 0000	157.135,00
TOTAL				251.089,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17999901 - Outras Transferências Correntes - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.444 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.30	1.753 0000	56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		4490.52	1.753 0000	56.000,00
TOTAL				56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.445 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00069.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 272.365,28** (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	1.500	0000	272.365,28
TOTAL				272.365,28

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.36	1.500	0000	78.886,76
	3390.39	1.500	0000	2.100,00
13.392.5009.4922.0287- FORMAÇÃO CULTURAL	3390.30	1.500	0000	25.500,00
	3390.36	1.500	0000	42.500,00
	3390.39	1.500	0000	67.995,00
13.392.5009.6107.0287- PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA	3390.30	1.500	0000	1.017,52
	3390.36	1.500	0000	39.500,00
	3390.39	1.500	0000	14.866,00
TOTAL				272.365,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.446 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/340101.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.753	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.447 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00115.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 165.990,77** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	165.990,77
TOTAL				165.990,77

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	114.990,77
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	51.000,00
TOTAL				165.990,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.448 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 2º GRAU	3390.36	2.760	0000	15.000,00
	3390.39	2.760	0000	100.000,00
	3390.47	2.760	0000	3.000,00
02.061.5244.4996.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA - 1º GRAU	3390.36	2.760	0000	60.000,00
	3390.39	2.760	0000	400.000,00
	3390.47	2.760	0000	12.000,00
TOTAL				590.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.629 João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado e de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, o § 1º do art. 92 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista o teor do Processo PBDoc nº SEG-PRC-2025/03077,

RESOLVE:

CONVOCAR para o serviço ativo o 2º Tenente da Polícia Militar **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 517.667-1, devendo ficar à disposição da Gerência de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça da Paraíba, até que cessem os motivos de sua convocação.

Ato Governamental nº 3.630 João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e de acordo com o § 1º do art. 22 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, e suas alterações,

RESOLVE nomear os seguintes membros para o Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, para o biênio 2025/2027:

I – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB)

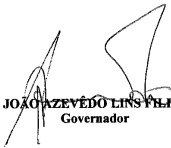
Titular: **Cassiano Pascoal Pereira Neto**

Suplente: **André Luís Barbosa Lago**

II – Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba (FEMICRO/PB)

Titular: **Antônio Gomes de Lima**

Suplente: **Reginaldo Galvão Cavalcanti**


JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 775/2025/SEAD. João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABELLY CHRISTINA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 194.133-0, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0181/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede da Corregedoria Auxiliar da PMPB, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 776/2025/SEAD. João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 522.851-4, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0181/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede da Corregedoria Auxiliar da PMPB, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 777/2025/SEAD. João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Thamara Gabriella Bezerra Chaves	192.507-5	Gestor Titular	0189/2025	NORTE TURIS-MO LTDA CNPJ nº 05.570.254/0001-69	SAD-PRC-2025/08067
Anna Paula Madruga Furtado de Oliveira Rodrigues	192.685-3	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 778/2025/SEAD. João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Nélida Orquidea Frazão Ferreira	626.673-8	Fiscal Titular	0189/2025	NORTE TURIS-MO LTDA CNPJ nº 05.570.254/0001-69	SAD-PRC-2025/08067
Renata Silva Garcia Amaral	625.114-5	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 043/2025/GEGP/SEAD EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/21188	ADMA HENRIQUES COSTA	1910191	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21555	ALEXSANDRO DUARTE BATISTA	1910230	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21047	ALINE CARDOSO CARLOS	1911775	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21194	BRENO PEREIRA BARBOSA	1912038	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21061	HELYMARCKSON BATISTA DE AZEVEDO	1912399	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21951	JAILSON LOURENCO DE PONTES	1911091	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21064	OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO	191153	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20605	RAFAEL CORREIA SANTOS	1912119	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21569	RICK ALLEN DE LIMA FERREIRA	1912984	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21030	TIAGO LIMEIRA ANDRADE	1911074	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 044/2025/GEGP/SEAD EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº

58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDA-
DE PLENA a Servidora abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/19344	JACSANDRA SOARES FERNANDES	1909665	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 514/2025
13/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	JUCILENE VASQUES FERNANDES	186288-0	ESTATUTARIO	180	31/10/2025	28/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JUCILENE VASQUES FERNANDES	189022-1	ESTATUTARIO	180	31/10/2025	28/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MAYARA LAIANE VIEIRA DE SOUSA DUARTE	611928-0	PRESTADOR	180	01/11/2025	29/04/2026
SEC. EST. EDUCACAO	RAFAELA DAYNE RIBEIRO LUCENA	177878-1	ESTATUTARIO	180	05/11/2025	03/05/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALEXANDRE VINICIUS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	162719-8	ESTATUTARIO	15	06/11/2025	20/11/2025
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FABRICIA YORKE DA SILVA SOUSA	656126-8	PRESTADOR	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168253-9	ESTATUTARIO	15	05/11/2025	19/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DE ABRANTES	72420-3	ESTATUTARIO	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	183517-3	ESTATUTARIO	7	10/11/2025	16/11/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	ALDENOR JOVINO DOS SANTOS	185364-3	ESTATUTARIO	20	02/11/2025	21/11/2025
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAIO TIBERIO DE ALMEIDA CAIAFFO	193904-1	ESTATUTARIO	20	12/11/2025	01/12/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO CESAR MEDEIROS PINHEIRO	192019-7	ESTATUTARIO	20	07/10/2025	26/10/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	ANTONIO DOMINGOS NETO	144044-6	ESTATUTARIO	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DEISE LUCI SILVA CUNHA	172489-4	ESTATUTARIO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ELSON VIEIRA DO VALE	158840-1	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JOELMA VIEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	188495-6	ESTATUTARIO	45	07/11/2025	21/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	143700-3	ESTATUTARIO	60	01/10/2025	29/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84426-8	ESTATUTARIO	80	11/11/2025	09/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173680-9	ESTATUTARIO	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159705-1	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	SIMONE PEREIRA SIMAO	618987-3	PRESTADOR	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	174406-2	ESTATUTARIO	90	22/10/2025	19/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 501/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 10-11-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os requisitos da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/20673	1898248	AILTON BEZERRA MORAES	0	0	7.227	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/22470	1786164	DARIO GERMANO LEITE FECHINE	0	0	873	395
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2025/22654	1642286	JOSE FERREIRA NUNES NETO	1.262	0	0	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/19995	1801937	LUIS ANSELMO DE ARAUJO	0	0	624	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2025/21680	1786466	TIAGO MEDEIROS SANTANNA	1.802	0	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 513/2025
12/11/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CLAUDIA MELISSA NOGUEIRA RIBEIRO MARQUES	160849-5	ESTATUTARIO	15	06/11/2025	20/11/2025
SEC. EST. SAUDE	EDINEIDE LIMA SILVA	918280-2	PRESTADOR	30	06/11/2025	05/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	191040-0	ESTATUTARIO	30	02/11/2025	01/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA ANTONIA CAVALCANTE MACAIBA COSTA DE SOU	195120-3	COMISSIONADO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS AVELINO	176490-0	ESTATUTARIO	60	03/11/2025	01/01/2026
SEC. EST. SAUDE	NATALIA DE ARAUJO GOMES	944305-3	PRESTADOR	6	01/11/2025	06/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	RENATA SANTOS SILVA	187999-5	ESTATUTARIO	15	09/11/2025	23/11/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162533-1	ESTATUTARIO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	DEBORA SOUSA ALMEIDA	172819-9	ESTATUTARIO	80	10/11/2025	08/01/2026
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ISAÍAS DE OLIVEIRA LEANDRO	163444-5	ESTATUTARIO	90	30/10/2025	27/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JACQUELANE BEZERRA DOS SANTOS	173651-5	ESTATUTARIO	20	05/11/2025	24/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	JOSINEIDE GALDINO DE ARAUJO	145025-5	ESTATUTARIO	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS	185330-9	ESTATUTARIO	60	07/11/2025	05/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	178155-3	ESTATUTARIO	60	08/11/2025	06/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	MAIRA BORGES WIESE	188744-1	ESTATUTARIO	30	12/11/2025	11/12/2025
SEC. EST. EDUCACAO	NEREIDE MARIA CARNEIRO PEREIRA	137724-8	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC. EST. EDUCACAO	ROBERVAL DA COSTA LIMA	173372-9	ESTATUTARIO	80	11/11/2025	09/01/2026
SEC. EST. EDUCACAO	RUBENS NEVES E SILVA	188751-3	ESTATUTARIO	24	12/11/2025	05/12/2025

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 625

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0107/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **CB ELETRO E INFORMÁTICA LDTA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/39461**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE	626.083-7
Fiscal Técnico substituto	RENNAN RÉGIS DE MENESES LIMA	626.620-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - **Fiscalização administrativa**: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - **Fiscalização setorial**: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria nº 631

João Pessoa, 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	São João do Rio do Peixe	0063/2025	SEG-PRC-2025/00074
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Emanuel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 633

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989;

Considerando o Decreto nº 44.054, de 04 de setembro de 2023, que institui Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB);

Considerando a Portaria nº 401, de 15 de julho de 2025, que regulamenta os procedimentos para o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB) no ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Estadual de Gestão e Monitoramento do SIAVE 2025, conforme art. 8º da Portaria 401/2025, designando os seguintes membros:

Nome completo	Função
Helyda Karla Barbosa Bernardes	Coordenador Estadual
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Coordenador Estadual
Dario Gomes do Nascimento Júnior	Coordenador Estadual
Denise da Silva Nascimento	Coordenador Estadual
Iara Andrade de Lima	Coordenador Estadual

Andrea Freire de Amorim Noronha	Coordenador Estadual
Kildere Sobral Irineu	Coordenador Estadual
Sely Costa de Santana	Coordenador Estadual
Juvanneide de Medeiros Costa	Coordenador Estadual
Angélica Conceição Meireles Lira de Holanda	Coordenador Estadual
Rodrigo Brito da Silva	Coordenador Estadual
Janaina Lopes da Silva Dias	Coordenador Estadual
Antônio Adailton Fernandes	Coordenador Regional João Pessoa
Carlos Eduardo Paiva de Freitas	Coordenador Regional Guarabira
Lucicleide Rodrigues da Silva	Coordenador Regional Campina Grande
José Maricléferson Gomes e Silva	Coordenador Regional Cuité
Arysttótenes da Silva Prata	Coordenador Regional Monteiro
Genilucia Medeiros de Araujo	Coordenador Regional Patos
Jayro Ricardo Leite Gomes	Coordenador Regional Itaporanga
Nayara Karlla Montenegro de Carvalho	Coordenador Regional Catolé do Rocha
Fernanda da Silva Chagas	Coordenador Regional Cajazeiras
João Alexandre Celeste de Sousa	Coordenador Regional Souza
Vanilda Barbosa dos Santos	Coordenador Regional Princesa Isabel
Fabiana Figueiredo Borges dos Santos	Coordenador Regional Itabaiana
Jorge Miguel Lima Oliveira	Coordenador Regional Pombal
Gemerson Farias Roque da Costa	Coordenador Regional Mamanguape
Rubenice Macedo da Silva	Coordenador Regional Queimadas
Gabriel dos Santos Souza Gomes	Coordenador Regional Santa Rita

Parágrafo Único: A referida Comissão terá a presidência do primeiro membro designado no art. 1º.

- Art. 2º** São atribuições dos Coordenadores Estaduais:
- I. Realizar a inscrição no SICAP;
 - II. Zelar pelo sigilo dos instrumentos e pela boa condução das Avaliações;
 - III. Supervisionar a aplicação na Unidade Federativa;
 - IV. Monitorar a execução do cronograma;
 - V. Acompanhar a entrega dos relatórios e planilhas produzidos pelos coordenadores;
 - VI. Monitorar os registros de aplicação no sistema SICAP;
 - VII. Prestar contas de eventuais recursos recebidos de acordo com a regras estabelecidas;
 - VIII. Acompanhar a formação e a seleção dos Coordenadores Regionais, Coordenadores de Logística e Coordenadores Municipais;
 - IX. Elaborar plano de logística da aplicação, conforme o cronograma das aplicações e os parâmetros definidos nos materiais instrucionais e nas capacitações;
 - X. Acompanhar e monitorar o recebimento e conferência dos materiais nas Regionais;
 - XI. Acompanhar, pelo sistema da instituição Aplicadora, as alocações das aplicações;
 - XII. Monitorar a capacitação dos Aplicadores Externos;
 - XIII. Prestar ao CAEd todas as informações solicitadas;
 - XIV. Monitorar as aplicações em todas as regionais e municípios;
 - XV. Identificar situações de contingência e ocorrências que interfiram no processo de aplicação e repassá-las ao CAEd;
 - XVI. Disseminar, para toda a equipe de aplicação, as informações repassadas pelo CAEd;

XVII. Monitorar os reagendamentos (quando for o caso);
XVIII. Monitorar o registro nos formulários de ocorrências, de reserva técnica na Plataforma CAEd Aplicação;
XIX. Acompanhar a devolução dos materiais administrativos e de aplicação junto aos Coordenadores Regionais;

- XX. Produzir o relatório final de conclusão da avaliação.
Art. 3º São atribuições dos Coordenadores Regionais:
- I. Realizar a inscrição no SICAP;
 - II. Receber os materiais da avaliação no Polo Regional e realizar a conferência.
 - III. Preencher e assinar o Termo de Sigilo, Recebimento, Guarda e Devolução de material;

- IV. Zelar pelo sigilo dos instrumentos e pela boa condução das avaliações.
- V. Organizar o polo;
- VI. Prestar contas de eventuais recursos recebidos de acordo com a regras estabelecidas;
- VII. Monitorar a execução do cronograma geral;
- VIII. Registrar a data das capacitações dos Coordenadores Municipais, Coordenadores Locais e Aplicadores na plataforma CAEd Aplicação;
- IX. Repassar, aos agentes, as orientações para cadastro dos colaboradores no SICAP;
- X. Repassar aos Aplicadores as instruções sobre o cadastro no sistema de colaboradores da instituição aplicadora (SICAP);
- XI. Participar da formação específica e realizar a capacitação dos Coordenadores Mu-

- nicipais, Coordenadores Locais e Aplicadores;
- XII. Realizar o upload da Lista de Presença/Termo de Sigilo e Compromisso na plataforma CAEd Aplicação;
- XIII. Monitorar as capacitações dos agentes das Redes Municipais;
- XIV. Distribuir e recolher os materiais de aplicação;
- XV. Supervisionar todo o processo de aplicação, assegurando que os trabalhos se desenvolvam dentro do cronograma e com a qualidade requisitada;
- XVI. Associar o Coordenador de Polo e Coordenador Municipal no SICAP;
- XVII. Prestar ao Coordenador Estadual todas as informações solicitadas.
- XVIII. Registrar a utilização da Reserva técnica na plataforma CAEd Aplicação.
- Art. 4º** Todos os atores partícipes do SIAVE 2025 tem por obrigação zelar pela sua integridade e pela segurança das aplicações, prezando pela lisura da prova, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 401/2025.

Art. 5º Todos os membros indicados no art. 1º, deverão assinar o Termo de Sigilo e Compromisso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO 027/2025 DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/32551 (PAAR Nº 0005/2025)

EXTRATO 027/2025 PROCESSO: SEE-PRC-2025/32551 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATATUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio de seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 10 e o Art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE , torna pública a **Decisão de 1º Instância** proferida no PAAR nº 0005/2025, que **APLICA** as seguintes sanções à empresa **GLOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **13.611.287/0001-38**.

· **Descumprimento:** Inexecução parcial do Contrato nº 0021/2024 (Aquisição de Camisas Escolares), com inadimplemento de R\$ 3.955.090,00 (62,11%), e atraso injustificado nas entregas parciais.

· **Fundamento Legal:** Art. 86 e Art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93 ; Cláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do Termo de Referência; Art. 30, I, ‘a’, Art. 30, II, Art. 31, § 1º, e Art. 32 da INC 001/2021/PGE/SEAD/CGE. **SANÇÕES APLICADAS (CUMULATIVAMENTE):**

- 1. MULTA MORATÓRIA: R\$ 241.092,00** (duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois reais).
- 2. MULTA COMPENSATÓRIA: R\$ 197.754,50** (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
- 3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: 1 (um) ano e 6 (seis) meses.**

Fica a referida empresa INTIMADA desta decisão, podendo interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, nos termos do Art. 47 da INC 001/2021/PGE/SEAD/CGE. A íntegra dos autos encontra-se disponível na sede desta Secretaria.

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 183/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº 278/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 278/2025, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEDH, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o Processo nº SDH-PRC-2025/01241, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EDICLÊ TRAVASSOS DE LIMA	140.009-6
Fiscal Técnico	SEVERINO RAMOSNERY DA SILVA MOTAMORAES MELO	700.462-1
Fiscal Administrativo	JONATHAN GERHARD FERREIRA SOARES DE SOUSA	700.932-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato

administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

PORTARIA Nº 184/2025/SEDH/GS

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA KARLA FRANÇA ROCHA, Matrícula 923.524-8 para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Convênio nº 219/2025 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, cujo objetivo é a implantação e operacionalização do centro de Atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista no município de Pilar/PB.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do Convênio, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução da parceria, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE nº 25-00768-9

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO- SUPLAN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela ART. 71, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por sua vez, o Art. 71 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que:

Art. 71 inciso II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Decide: **REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 016/2025, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO CENTRO ESPORTIVO MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO “ALMEIDÃO”, EM JOÃO PESSOA - PB**, pela seguinte motivação:

1º - **CONSIDERANDO** que em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório e com acastamento no **PARECER PJU Nº 221/2025**, que, dentre outras ponderações, tende à **REVOGAÇÃO** do Certame;

2º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 16/2025**, nos termos da fundamentação exarada.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 020/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor Guilherme César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4 para complementar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 010/2025/SEAD/ESPEP/SES.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

Portaria EXTERNA Nº 021/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 009/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SES/SEE composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Filho, matrícula: 193.888-6; Deborah Karollyne Souza de Castro, matrícula: 622.529-2; Efíjaide Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Franksuella Lins dos Santos, matrícula: 620.658-1; Guilherme César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Maria Karoline Gomes da Cunha Lima, matrícula: 626.846-3; Maria Eduarda de Oliveira Silva, matrícula: 619.527-0; Maria Sterfani Bernardo Medeiros de Oliveira, matrícula: 622.620-5; Myllena Hellen Almeida da Silva, matrícula: 618.559-2; Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8; Paula Maria Fernandes da Silva, Matrícula: 671277-1; Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes, matrícula: 195.131-9; Tanita Nathaly Matias Gentile, matrícula: 664.332-9; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

Portaria EXTERNA Nº 022/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 011/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SEE composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Filho, matrícula: 193.888-6; Deborah Karollyne Souza de Castro, matrícula: 622.529-2; Efíjaide Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Franksuella Lins dos Santos, matrícula: 620.658-1; Guilherme César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Maria Karoline Gomes da Cunha Lima, matrícula: 626.846-3; Maria Eduarda de Oliveira Silva, matrícula: 619.527-0; Maria Sterfani Bernardo Medeiros de Oliveira, matrícula: 622.620-5; Myllena Hellen Almeida da Silva, matrícula: 618.559-2; Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8; Paula Maria Fernandes da Silva, Matrícula: 671277-1; Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes, matrícula: 195.131-9; Tanita Nathaly Matias Gentile, matrícula: 664.332-9; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

Portaria EXTERNA Nº 023/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 014/2025/SEAD/ESPEP composta por: Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.


IVANILDA MATIAS GENTILE
Superintendente da Espep

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0063/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sofia Dias de Almeida Roque, matrícula 192.976-3, Gerente Operacional de Mecanismos de Fomento da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como Gestor, e o servidor Claudine Porciúncula Pereira Coelho, matrícula 192.488-5, Agente de Programas Governamentais da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como Fiscal dos contratos de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), firmados por meio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 34/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:



Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **3ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/07662, para apurar a conduta do servidor **FABRÍCIO FREIRE DE ARAÚJO**, mat. 171.163-6, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/02404-A, de 14/11/2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0394/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 11 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	523.342-9	Riann de Macedo Monteiro	Nº 0074/2025	Aquisição de Envelopes de Segurança, que contempla a Polícia Militar da Paraíba.
Fiscal	3º Sargento PM QGP	524.264-9	Jose Eduardo da Mata Araújo		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 123/2025-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato Nº **24/2025 - FUNESBOM**, referentes ao processo de **AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS (1.9 cv, 3.5 cv e 4.6 cv)**, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR	NOME
24/2025	AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS (1.9 cv, 3.5 cv e 4.6 cv)	C B M - -PRC-2025/00975	CACULA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	Gestor de Contrato	2º TENENTE	532.635-4	EDSON DE MELO COUTO - NHO ROSA
				Gestor Substituto	1º TENENTE	527.453-2	MARCOS AURÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 049/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo IMQ-PRC-2025/00174 e o disposto no

artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, e a empresa **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.826.025/0001-1.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Valdemir Soares de Miranda Sobrinho	0825-7	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 215 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação da Equipe de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental (EAP Desinst./PB)

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Plano Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em conflito com a Lei do estado da Paraíba, aprovado em CIB através da Resolução nº 19 de 02 de março de 2021;

A Resolução do CNJ nº 572 de 26 de agosto de 2024, que altera a Resolução do CNJ nº 487 de 2023;

A Portaria GM/MS nº 4.876, de 18 de julho de 2024, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Equipe de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental (EAP Desinst./PB).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 216 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do CAPS I de São José da Lagoa Tapada, referência para os municípios de Nazarezinho/PB e Marizópolis/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIR Nº 02/2024, da 10ª Região de Saúde
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a habilitação do CAPS I de São José da Lagoa Tapada, referência para os municípios de Nazarezinho/PB e Marizópolis/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 217 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação do CAPS I do município de Triunfo, referência para os municípios de Poço José de Moura/PB e Santa Helena/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIR Nº 12/2025 da 9ª GRS;

A Resolução nº 03/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Poço José de Moura

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Implantação do CAPS I do município de Triunfo, referência para os municípios de Poço José de Moura/PB e Santa Helena/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 218 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do CAPS I do município de Brejo do Cruz - PB, com abrangência para o município de São José do Brejo do Cruz.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CIB Nº 228 de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da III Macrorregião;

A Resolução CIR Nº 01/2024 da 8ª GRS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Habilitação do CAPS I do município de Brejo do Cruz - PB, com

abrangência para o município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 219 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT, Tipo II, Nossa Casa, no município de João Pessoa - PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Portaria nº 106/GM de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CIB-PB Nº 228 de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da III Macrorregião; e.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a habilitação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT, Tipo II, Nossa Casa, no município de João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 220, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São Domingos de Cariri/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São Domingos do Cariri/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Imaculada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Imaculada/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 222, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Diamante/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Diamante/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 223, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José do Bonfim/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José do Bonfim/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 224, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Umbuzeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Umbuzeiro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 225, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Congo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Congo/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 226, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Emas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Emas/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 227, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Luzia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Luzia/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 228, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Mogeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Mogeiro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 229, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Cacimba de Dentro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 230, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lagoa de Dentro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 231, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Alagoinha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Alagoinha/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 232, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Duas Estradas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMec) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Duas Estradas/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB	SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB
--	--

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 233, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Desterro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Desterro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 234, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Serra Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Serra Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Passagem/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Passagem/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 236 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a atuação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021 no seu artº 16, que trata sobre os Estados e Municípios pactuarão em CIB a responsabilidade pela fiscalização de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos destinados a transporte de produtos e serviços, de alto risco sanitário.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atuação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, especialmente no que tange à sua competência legal para fiscalização de estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATEHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Itabaiana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Itabaiana/PB, anteriormente referenciados para o próprio município Itabaiana/PB e SES-João Pessoa, passando a serem executados pelo município de João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 72.006,90 (setenta e dois mil, seis reais e noventa centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde - PAES.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0204XXXXXX - DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	Itabaiana	10.000	10,72	107.200,00	João Pessoa	1.000	10.720,00
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	SES - João Pessoa	98	67,86	6.650,28	João Pessoa	30	2.035,80
0301100000 - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	Itabaiana	25.490	0,16	4.078,40	João Pessoa	3.000	480,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SES - João Pessoa	86	112,66	9.688,76	João Pessoa	40	4.506,40
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SES - João Pessoa	176	48,16	8.476,16	João Pessoa	100	4.816,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	SES - João Pessoa	86	10,07	866,02	João Pessoa	50	503,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Itabaiana	16.450	10,00	164.500,00	João Pessoa	2.000	20.000,00

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	4.200	10,00	42.000,00	João Pessoa	2.200	22.000,00
021107XXXX - DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA	Itabaiana	1.024	10,82	11.079,68	João Pessoa	500	5.410,00
021108XXXX - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	SES - João Pessoa	20	3,42	68,40	João Pessoa	10	34,20
021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA	SES - João Pessoa	171	15,01	2.566,71	João Pessoa	100	1.501,00
Total		57.801		357.174,41		9.030	72.006,90

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São José do Sabugi/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São José do Sabugi/PB anteriormente referenciados para o próprio município São José do Sabugi/PB, Santa Rita/PB, Santa Luzia/PB, SES- Campina Grande/PB, SES –Patos/PB e SES – Santa Luzia/PB , que passam a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 83.952,17 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)/ano seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Ambulatorial e Hospitalar (SISMAC)							
Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi	2.854	6,30	17.980,20	Campina Grande	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				João Pessoa	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				Patos	200	1.260,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi	1.973	10,00	19.730,00	Campina Grande	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				João Pessoa	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				Patos	200	2.000,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi	1.776	11,00	19.536,00	Campina Grande	500	5.500,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				João Pessoa	300	3.300,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				SES - Patos	300	3.300,00

030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/MANUTENÇÃO	Santa Rita	3	50,50	151,50	São José do Sabugi	3	151,50
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	São José do Sabugi	64	13,00	832,00	SES -Patos	64	832,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	Santa Luzia	100	5,15	515,00	São José do Sabugi	100	515,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	Santa Luzia	2.818	2,30	6.481,40	São José do Sabugi	2.818	6.481,40
020202XXXX - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	Santa Luzia	1.000	2,75	2.750,00	São José do Sabugi	1.000	2.750,00
020204XXXX - EXAMES COPROLÓGICOS	Santa Luzia	160	2,32	371,20	São José do Sabugi	160	371,20
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Santa Luzia	297	3,70	1.098,90	São José do Sabugi	297	1.098,90
020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	Santa Luzia	242	12,01	2.906,42	São José do Sabugi	242	2.906,42
Total Ambulatorial		11.287		72.352,62		9.184	53.066,42
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	15	1.235,43	18.531,45	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Patos	30	691,19	20.735,70	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Santa Luzia	15	778,58	11.678,70	Campina Grande	5	6.177,15
Total Hospitalar		60		50.945,85		25	30.885,75
Total (Ambulatorial + Hospitalar)		11.347		123.298,47		9.209	83.952,17

Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 11/06/2025.

Total Remanejado	
A menos - Municípios	Valor Decrementado
São Jose do Sabugi	38.792,00
Santa Luzia	14.122,92
Santa Rita	151,50
SES - Campina Grande	12.354,30
SES - Patos	12.354,30
SES - Santa Luzia	6.177,15
Total	83.952,17
A Mais - Municípios	Valor Incrementado
Campina Grande	47.685,75
João Pessoa	14.600,00
Patos	3.260,00
São José do Sabugi	14.274,42
SES - Patos	4.132,00
Total	83.952,17

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São Vicente do Seridó/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do municí-

pio de São Vicente do Seridó/PB anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB, SES/Catolé do Rocha, SES/Picuí/PB e SES/Santa Rita/PB, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande, com valor total de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), sendo este o valor total do remanejamento, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Processo Remanejamento São Vicente do Seridó - SES-PRC-2025/15400							
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010072 - CONSULTAMEDICAEM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Santa Rita	1.000	10,00	10.000,00	Campina Grande	700	7.000,00
0301010072 - CONSULTAMEDICAEM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Campina Grande	2.000	10,00	20.000,00	Campina Grande	1.500	15.000,00
0301010072 - CONSULTAMEDICAEM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Picuí	1.833	10,00	18.330,00	Campina Grande	833	8.330,00
0211040045 - HISTE-ROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	SES - Catolé do Rocha	3	25,00	75,00	Campina Grande	3	75,00
Total		4.836		48.405,00		3.036	30.405,00

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Sapé/PB anteriormente referenciados para o próprio município Sapé/PB, que passam a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano e SES – João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano, totalizando um valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/ano seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico Para Remanejamento	Financeiro a ser Remanejado
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Sapé	25.068	10,00	250.680,00	SES - João Pessoa	10.000	100.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Sapé				João Pessoa	10.000	100.000,00
Total						20.000	200.000,00

Total retirado de FMS Sapé	-200.000,00
Total Encaminhado para SES - João Pessoa	100.000,00
Total Encaminhado para Município de João Pessoa	100.000,00
Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 02/06/2025.	

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 241, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente a 7ª parcela de 2025, Número 225748632506.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a 7ª parcela de 2025, Número de Protocolo/SISMAC 225748632506, com atualizações das pactuações em CIB, conforme planilha anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

Anexo da Resolução CIB-PB Nº 241 DE 04 DE JUNHO DE 2025



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 11/06/2025

SISMAC-v2.0

UF: 25 - PARAIBA

Número do Protocolo: 225748632506

Técnico Responsavel: Andréa Gusmão Serres Ataídes

Parcela: 7º/2025

Secretário de Estado de Saúde: ARIMATEUS SILVA REIS

Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais				
Teto Financeiro MAC		Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado		7.444,35	-7.444,35	0,00
Teto Mac Vigente		272.609.798,08	855.516.384,96	1.128.126.183,04
Teto Mac Solidado		272.617.242,43	855.508.940,61	1.128.126.183,04

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais						
IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C) Alocado a municípios (B+D)
200000	PB	68.595.705,07	204.014.092,01	-62.555,05	100.000,00	68.593.150,42204.114.092,01

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais						
Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sub Gestão Municipal (A)	Sub Gestão Estadual (B)	Sub Gestão Municipal (C)	Sub Gestão Estadual (D)	Sub Gestão Municipal (A+C)	Sub Gestão Estadual (B+D)
251080-PATOS	17.628.633,85	14.406.852,00	3.260,00	0,00	17.631.893,85	14.406.852,00
251470-SÃO JOSÉ DO SABUGO	261.625,30	246.981,45	-24.517,58	0,00	237.107,72	246.981,45
250400-CAMPINA GRANDE	221.954.961,02	6.115.081,89	78.096,75	0,00	222.033.051,77	6.115.081,89
251530-SAPÉ	8.055.814,19	1.676.313,11	-200.000,00	100.000,00	7.855.814,19	1.776.313,11
250750-JOÃO PESSOA	323.456.943,46	32.508.708,73	186.606,90	0,00	323.643.550,36	32.508.708,73
251370-SANTA RITA	17.040.946,80	-151,50	0,00	17.040.795,30	17.040.795,30	35.618.754,21
251340-SANTA LUZIA	1.727.111,04	1.089.290,36	-14.122,80	0,00	1.712.988,12	1.089.290,36
250060-ITABAIANA	3.674.418,78	1.846.896,31	-36.610,00	0,00	3.637.808,78	1.846.896,31
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		855.516.384,96	204.014.092,01	-7.444,35	100.000,00	855.508.940,61204.114.092,01

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, e sua Retificação publicada no dia 10 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.630, de 6 de março de 2025, que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, regra condicionada e altera compatibilidades para procedimentos realizados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 113, de 05 de maio de 2025, que aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem, conforme anexos I, II e III.

§ 1º Os entes executores, exceto os municípios de Campina Grande e João Pessoa, só farão os agendamentos da população própria;

§ 2º Para os entes não executores, o agendamento se dará via Central de Regulação Estadual, ou pelas Centrais de Regulação de Campina Grande e João Pessoa, quando estes forem os executores;

§ 3º Os entes executores que descumprirem os §§ 1º e 2º deste Artigo, serão notificados pelo Grupo Condutor Estadual do PMAE, e sendo reincidente poderão ser excluídos como ente executor do programa, por decisão desta CIB.

Art. 2º Mensalmente será feito encontro de contas referente aos 30% do fomento, com base na Resolução CIB-PB Nº 264, de 17 de dezembro de 2024, considerando o Art. 1º desta Resolução.

§ 1º Após cada encontro de contas, validado pelo grupo Condutor Estadual do PMAE, a Secretária de Estado da Saúde emitirá expediente a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde - SAES/MS, para as devidas providências em relação a ajustes dos repasses;

§ 2º Os encontros de contas se encerram quando for executado os 30% do fomento referente a Macrorregião de Saúde;

§ 3º Para efeito de encontro de contas, será considerado o que o ente executou de outros municípios até a data desta Resolução. Para os meses posteriores, só será considerado aquilo que for via Central de Regulação do Estado, ou pelas Centrais de Regulação Municipais de Campina Grande e de João Pessoa, referente a sua macro.

Art. 3º Qualquer município que manifeste o interesse em ser executor do PMAE, a partir de sua aprovação em CIB, passam a atender aos critérios desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO I

1º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	2.393	299.125,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	829	331.600,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	533	213.200,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	526	157.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	1.231	123.100,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	354	77.880,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	348	76.560,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	2.738	684.500,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	471	132.822,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	9.681	1.258.530,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	16.764	3.352.800,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	2.508	677.160,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	745	186.250,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	547	459.480,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.976	691.600,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	39.138	3.913.800,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	7.515	1.052.100,00
3 - Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	6.379	1.467.170,00
3 - Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	7.108	2.558.880,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	991	99.100,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	527	79.050,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	621	124.200,00
5 - Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	2.359	471.800,00
5 - Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	769	153.800,00
5 - Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	18.468	2.954.880,00
5 - Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	1.988	397.600,00
5 - Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	400	100.000,00
5 - Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	240	72.000,00
5 - Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	240	48.000,00
TOTAL				128.387	22.214.787,00

2º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	586	73.250,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	102	40.800,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	135	54.000,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	906	271.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	124	12.400,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	568	142.000,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	120	33.840,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	7.245	941.850,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	4.751	950.200,00

2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	4.520	1.220.400,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	871	217.750,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	948	796.320,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	3.939	1.378.650,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	35.531	3.553.100,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	2.143	300.020,00
3 - Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.349	310.270,00
3 - Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	533	191.880,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	1.112	111.200,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	163	24.450,00
4 - Otorrinolaringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	472	94.400,00
5 - Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	1.010	202.000,00
5 - Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	14	2.800,00
5 - Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	6.308	1.009.280,00
5 - Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	2.748	549.600,00
5 - Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	152	38.000,00
5 - Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	489	146.700,00
5 - Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	259	51.800,00
TOTAL			77.308		12.764.960,00

3º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO					
Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1 – Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	662	82.750,00
1 – Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA – I	400,00	129	51.600,00
1 – Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	120	48.000,00
1 – Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	874	262.200,00
1 – Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	140	14.000,00
1 – Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	99	21.780,00
1 – Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	98	21.560,00
1 – Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	482	120.500,00
1 – Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	89	25.098,00
2 – Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	5.974	776.620,00
2 – Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	13.740	2.748.000,00
2 – Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	3.447	930.690,00
2 – Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	251	62.750,00
2 – Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	59	49.560,00
2 – Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.860	651.000,00
3 – Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	27.601	2.760.100,00
3 – Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	1.823	255.220,00
3 – Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.725	396.750,00
3 – Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEdia COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	167	60.120,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	298	29.800,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	53	7.950,00
4 – Otorrinolaringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	193	38.600,00
5 – Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA – 0 A 8 ANOS	200,00	360	72.000,00
5 – Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	4	800,00
5 – Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	7.093	1.134.880,00
5 – Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	164	32.800,00
5 – Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	24	6.000,00
5 – Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	120	36.000,00
5 – Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	2	400,00
TOTAL			67.651		10.697.528,00

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025. ANEXO II					
1º MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	ENTE EXECUTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR GLOBAL APROVADO
			R\$	R\$	R\$
1ª	SES/PB	10,39%	691.905,66	15.550.355,12	22.214.793,03
1ª	SMS JOÃO PESSOA	55,18%	3.677.696,88		
1ª	SMS CABEDELO	0,71%	47.100,24		
1ª	SMS SANTA RITA	1,40%	93.219,63		
2ª	SES/PB	11,49%	765.870,84		
2ª	SMS BANANEIRAS	0,91%	60.482,57		
2ª	SMS GUARABIRA	3,17%	211.592,82		
12ª	SES/PB	7,79%	519.278,58		
12ª	SMS JURUPIRANGA	0,55%	36.553,94		
12ª	SMS PILAR	0,61%	40.624,49		
14ª	SES/PB	7,80%	520.112,26		
TOTAL			6.664.437,91		

2º MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR APROVADO DO PAR
			R\$	R\$	R\$
3ª	SES/PB	17,48%	669.440,00	8.935.474,86	12.764.964,08
4ª	SES/PB	10,06%	385.119,21		
5ª	SES/PB	7,11%	272.331,91		
5ª	SMS MONTEIRO	2,96%	113.536,60		
15ª	SES/PB	13,38%	512.349,19		
16ª	SES/PB	1,66%	63.616,68		
16ª	SMS CAMPINA GRANDE	47,35%	1.813.095,63		
TOTAL			3.829.489,22		

3º MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI					
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR APROVADO DO PAR
			R\$	R\$	R\$
6ª	SES/PB	13,75%	441.421,72	7.488.274,14	10.697.534,49
6ª	SMS PATOS	11,44%	367.112,26		
7ª	SES/PB	13,92%	446.612,86		
7ª	SMS PIANCO	1,70%	54.500,13		
8ª	SES/PB	11,80%	378.848,00		
8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,77%	24.828,33		
9ª	SES/PB	17,19%	551.653,96		
9ª	SMS UIRAUNA	1,62%	51.830,31		
10ª	SES/PB	12,42%	398.650,58		
11ª	SES/PB	8,99%	288.614,11		
13ª	SES/PB	2,94%	94.469,82		
13ª	SMS POMBAL	3,45%	110.718,27		
TOTAL			3.209.260,35		

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO III

1º MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
1	SES/PB*	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
1	SES/PB*	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
1	SES/PB*	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
1	SES/PB*	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
1	SES/PB*	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					
1	SMS CABEDELO	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
1	SMS CABEDELO	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
1	SMS JOÃO PESSOA	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
1	SMS JOÃO PESSOA	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
1	SMS JOÃO PESSOA	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
1	SMS JOÃO PESSOA	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
1	SMS JOÃO PESSOA	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
1	SMS SANTA RITA	1 - Oncologia	0901010014	0901010073							
1	SMS SANTA RITA	2 - Cardiologia	0902010018								
1	SMS SANTA RITA	3 - Ortopedia	0903010038								
1	SMS SANTA RITA	5 - Oftalmologia	0905010035								
2	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014								
2	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
2	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
2	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
2	SMS BANANEIRAS	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010069						
2	SMS BANANEIRAS	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
2	SMS BANANEIRAS	4 - Otorrinolaringologia	0904010031								
2	SMS GUARABIRA	1 - Oncologia	0901010014								
2	SMS GUARABIRA	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
2	SMS GUARABIRA	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
2	SMS GUARABIRA	4 - Otorrinolaringologia	0904010015								
2	SMS GUARABIRA	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					
12	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
12	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011								
12	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
12	SMS JURUPIRANGA	1 - Oncologia	0901010081								
12	SMS JURUPIRANGA	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042					
12	SMS JURUPIRANGA	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
12	SMS JURUPIRANGA	4 - Otorrinolaringologia	0904010031								
12	SMS JURUPIRANGA	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035						
12	SMS PILAR	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042					
12	SMS PILAR	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
12	SMS PILAR	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035						
14	SES/PB	1 - Oncologia	0901010057	0901010111	0901010120						
14	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
14	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
14	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								

2º MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
3	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
3	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
3	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
3	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
3	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
4	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018								
4	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
4	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
5	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
5	SMS MONTEIRO	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
5	SMS MONTEIRO	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
5	SMS MONTEIRO	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027							
15	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018								
15	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011								
16	SES/PB**	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
16	SES/PB**	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
16	SES/PB**	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
16	SES/PB**	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
16	SES/PB**	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					

16	SMS CAMPINA GRANDE	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
16	SMS CAMPINA GRANDE	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
16	SMS CAMPINA GRANDE	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
16	SMS CAMPINA GRANDE	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
16	SMS CAMPINA GRANDE	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE											
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
6	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
6	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
6	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
6	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
6	SMS PATOS	1 - Oncologia	0901010014								
6	SMS PATOS	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034						
6	SMS PATOS	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
6	SMS PATOS	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060			
7	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
7	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
7	SMS PIANCO	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010057	0901010073	0901010081				
7	SMS PIANCO	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010069				
7	SMS PIANCO	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
7	SMS PIANCO	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
7	SMS PIANCO	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051				
8	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
8	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
8	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
8	SMS BELEM DO BRE-JO DO CRUZ	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010069					
9	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
9	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
9	SMS UIRAUNA	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
9	SMS UIRAUNA	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
10	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120		
10	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
10	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
10	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
10	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					
11	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
11	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
11	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
11	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
11	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
13	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
13	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
13	SMS POMBAL	1 - Oncologia	0901010014	0901010057	0901010073						
13	SMS POMBAL	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010069					
13	SMS POMBAL	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
13	SMS POMBAL	4 - Otorrinolaringologia	0904010015								

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 243, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova que o município de Bayeux se torne executor das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no PAR da I Macrorregião de Saúde.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências; A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba; A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba; A Resolução CIB-PB nº 113, de 05 de maio de 2025, que aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências; A resolução CIB – PB Nº 243 de 04 de junho de 205 que aprova que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem e dá outras providências. A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB. **RESOLVE:** **Art. 1º** Aprovar que o município de Bayeux se torne executor das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no PAR da I Macrorregião de Saúde. **Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº244, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, situado em João Pessoa/PB.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Portaria GM/MS Nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; A Portaria GM/MS Nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos Estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB. **RESOLVE:** **Art. 1º** Aprovar a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral - AVC, com um total de 20 leitos de cuidado Integral ao AVC no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, CNES2593262, localizado em João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual. **Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal. **Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 244, DE 04 DE JUNHO DE 2025.		
Impacto financeiro referente à habilitação de 20 leitos de U-AVC Integral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena		
CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC* (Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)		
	Nº	
QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	20	RS 2.171.750,00
QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	0	RS -
FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano fechado) PARA O CÁLCULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)	95	RS 3.886,93
TOTAL	IMPACTO ANUAL	RS 2.175.636,93
	IMPACTO MENSAL	RS 181.303,08

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a requalificação dos 10 leitos de UTI Adulto tipo III do Hospital Geral de Mamanguape.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; A portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as unidades de terapia intensiva – UTI e as unidades de cuidado intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do sistema único de saúde – SUS; A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva; A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação Nº 03 de 28 de setembro 2017, atendendo os critérios X do cuidado progressivo aos pacientes críticos ou graves; A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Resolução-RDC ANVISA/MS Nº 7, de 24 de fevereiro DE 2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; e, A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

RESOLVE: **Art. 1º** Aprovar a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital de Geral de Mamanguape para UTI Adulto tipo III, CNES 7666772, localizado no município de Mamanguape/PB, sob gestão e gerência estadual. **Parágrafo único:** O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal. **Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.



PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Impacto financeiro referente a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II para tipo III

CNES	Estabelecimento de Saúde	Quantidade de leitos	Tipologia	Valor da diária	Impacto anual
7666772	Hospital Geral de Mamanguape	10	UTI adulto tipo III	R\$ 700,00	R\$ 2.299.500

Fonte: Portaria GM/MS Nº 160 de 27 Janeiro 2022
PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 049, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e

RESOLVE:
Art. 1º Interromper as férias do servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 830.128-7, Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, programadas para o período de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisição 2023/2024, por necessidade de continuidade do serviço público.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Administração desta Autarquia para conhecimento e providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/026/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2025	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.
Campina Grande - PB, 14 de novembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta dos
Conselhos Superiores

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.797

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Itaporanga, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “*proteger as paisagens notáveis*”, “*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*”, bem como “*preservar as florestas, a fauna e a flora*”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, suas respectivas atualizações, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado nos Processos SUDEMA Nº SUD-PRC-2022/07387 e SUD-PRC- 2023/08382 e SUD-CAP-2025/02782, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1 e Quadro 2;

Art 2º O Município de Itaporanga deverá atender integralmente a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no **Quadro 1 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025 e no **Quadro 2 - Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer**, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 807ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 04 de novembro de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer na 797ª Reunião Ordinária.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL	
25	AGROPECUARIA	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM
25.182	Suínocultura inferior a 10 animais	SIM
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	SIM
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	SIM
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 1ha	SIM
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	SIM
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	SIM
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	SIM
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	SIM
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	SIM



50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	SIM
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 m²	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil até de 50 m²	SIM
50.304	Atividades de teleatendimento com área útil até de 50 m²	SIM
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	SIM
50.369	Comércio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	SIM
50.391	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m²	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.695	Comércio varejista de jóias e revistas com área útil até de 50 m²	SIM
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m²	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	SIM
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	SIM
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil até de 50 m²	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo de tipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m²	SIM
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil até de 50 m²	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	SIM
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	SIM
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³ podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singular, rede de distribuição e ligações domiciliares	SIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contempladas em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	SIM
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suínocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	SIM
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	SIM
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 20 a 100 ha	SIM
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a 5 ha	SIM
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	

49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) de cunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associações comunitárias	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineração seja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.340	Atividades de teleatendimento com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.400	Comércio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a 120m²	SIM

Quadro 2 – Atividades Passíveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer na 807ª Reunião Ordinária.

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos para até 10 ton (dez toneladas) por dia	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando-se resíduos perigosos nos centros urbanos ou na zona rural, até 03 (três) veículos	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600 (seiscentos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção de até 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentos quilogramas) por dia	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária com capacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m³ (cinco metros cúbicos) por mês	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (um mil quilogramas)	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família) em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m²	SIM
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m²	SIM
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano acima de 2m³/h	SIM
49.65	AGROPECUARIA	



49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	SIM
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	SIM
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais	SIM
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	SIM
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.78	OBRAS CIVIS	
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompletaárea construída de até 120m²	SIM
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS	
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	Até o Micro
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF)	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	
16.15.499	Avicultura (postura e corte)	Até o Micro
16.30	SUINOCULTURA	
16.30.499	Suinocultura	Até o Micro
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	Até o Micro
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	Até o Micro
16.75	AQUICULTURA	
16.75.200	Carcinicultura	Até o Micro
16.75.400	Piscicultura	Até o Micro
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	Até o Micro
16.75.800	Ranicultura	Até o Micro
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micro
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM	
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	Até o Pequeno
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	Até o Micro
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	Até o Micro
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos sólidos urbanos	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
48.11	LAZER	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Micro
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Pequeno
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Micro
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	Até o Micro
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parte elétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Micro
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Pequeno
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Pequeno
48.22.630	Lavanderia para peças domésticas	Até o Pequeno
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	Até o Micro
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	Até o Pequeno
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis -carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Micro
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	Até o Pequeno
48.22.935	Sede de Associações	Até o Pequeno
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Pequeno
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	Até o Pequeno
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	Até o Pequeno
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	Até o Pequeno
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisioquímicas	Até o Pequeno

48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	Até o Micro
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Micro
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-PATÍVEL
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS, QUINILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	Até o Pequeno
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	Até o Pequeno
72.28	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,juncos ou palha trançados	Até o Pequeno
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Micro
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Micro
72.43	MOBILIÁRIO	
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	Até o Micro
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	Até o Micro
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	Até o Micro
72.43.888	Fabricação de persianas	Até o Micro
72.44	PAPEL E PAPELÃO	
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	Até o Micro
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	Até o Micro
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	Até o Micro
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	Até o Pequeno
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	Até o Pequeno
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Pequeno
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES	
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	Até o Pequeno
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES, INSETICIDAS E AFINS	
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	Até o Micro
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS, SABÕES E VELAS	
72.62.715	Fabricação de velas	Até o Pequeno
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas	Até o Pequeno

72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e Semelhantes	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias e semelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de Vestuário	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno

Art 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente a Deliberação nº 5.716/2025.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do COPAM

MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.798

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2013-000265/TEC/AIMU-0919 - HÉLIO RODRIGUES FERREIRA - Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 06499 – Destruir vegetação nativa em leito do rio Guaxinduba utilizando trator pá mecânica, obstruindo o curso natural do rio com o minério (argila) em barramento para utilizar água em irrigação em área de preservação permanente. **Local da Infração:** Assentamento Barra de Gramame - Sítio Guaxinduba (na área de preservação permanente do rio Guaxinduba), Conde-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 06499, em todos os seus termos, mantendo o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **HÉLIO RODRIGUES FERREIRA**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.799

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04548 - M&M SUPERBOX LTDA - Tipo de processo:** Auto de Infração Nº 22713 – Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora “comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios”, sem licença do órgão ambiental competente. **Local da Infração:** Manoel De Sales, S/N - Centro – Sobrado-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração Nº 22713, em desfavor de **M&M SUPERBOX LTDA**, com multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.800

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-CAP-2024/04605 – EVERTON FLOREZANO SILVA PEREIRA – Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SU-DEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-0867. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator sendo

favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-0867.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.801

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01632 - ALISSON BARBOSA PAZ – Tipo de processo:** Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2024-006263/TEC/LVPE-0133. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2024-006263/TEC/LVPE-0133, considerando a proibição legal vigente para licenciamento de carros de som do tipo paredão, conforme Deliberação nº 3503/2013.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM
---	--

PBPrev - Paraíba
Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 32/2025

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **ROBERTO ALVES DE MELO FILHO**, matrícula n.º 460.267-6, **MARIA DE FÁTIMA MARINHO LUIZ**, matrícula 460.305-2, **ERIS RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 460.202-1, e **LIDIANE VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula n.º 177.747-5, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Auditoria Interna**, ficando a última com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 33/2025

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL**, matrícula 460.301-0, **KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO**, matrícula n.º 460.190-4, **ROBERTO ALVES DE MELO FILHO**, matrícula 460.267-6, e **MARIA DE FÁTIMA MARINHO LUIZ**, matrícula n.º 460.305-2, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Gestão do Pró-Gestão RPPS**, ficando o último com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 70

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/ PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
05.790.756/0001-03	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ASSOCIATIVISMO SUSTENTAVEL - IDEIAS (SDH-PRC-2025/05357)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel



timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 13 de novembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 71

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/ PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.558.819/0001-80	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DO ANCIAO DR. JOAO MEIRA DE MENEZES - ASPAN (SDH-PRC-2025/07827)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 13 de novembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E em 27/09/2025, torna público a aprovação da empresa EFÍ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (Processo PBD0C nº LTP-PRC-2025/01223) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E em 27/09/2025, torna público a aprovação da empresa PAY2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA (Processo PBD0C nº LTP-PRC-2025/01040) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO
Presidente
Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO REALIZADOS
EM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS
CULTURAL – EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02534; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	07/10/2025 a 27/10/2025
Análise primária	28/10/2025 a 29/10/2025
Análise documental	30/10/2025 a 31/10/2025
Resultado preliminar da análise documental	03/11/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	04/11/2025 a 06/11/2025
Resultado final da análise documental	07/11/2025
Análise técnica	08/11/2025 a 15/11/2025
Resultado preliminar da análise técnica	17/11/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	18/11/2025 a 21/11/2025
Resultado final da análise técnica	24/11/2025
Homologação do resultado	25/11/2025

Leia-se:

6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	07/10/2025 a 27/10/2025
Análise primária	28/10/2025 a 29/10/2025
Análise documental	30/10/2025 a 31/10/2025
Resultado preliminar da análise documental	03/11/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	04/11/2025 a 06/11/2025
Resultado final da análise documental	07/11/2025
Análise técnica	08/11/2025 a 21/11/2025
Resultado preliminar da análise técnica	24/11/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	25/11/2025 a 28/11/2025
Resultado final da análise técnica	01/12/2025
Homologação do resultado	02/12/2025

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

HABILITAÇÃO Nº 020/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2025/03487, SCT-PRC-2025/03488 e SCT-PRC-2025/03535, **RESOLVE:** HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: M BEZERRA CAVALCANTI & CIA LTDA (AGUARDENTE RAINHA)
CNPJ: 08.601.049/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.026.338-7
RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
SEDE: BANANEIRAS

EMPRESA: VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 03.317.169/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.124.632-0
RESPONSÁVEL LEGAL: TÚLIO CÉSAR DE PAIVA CHAVES
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: CABEDELO

EMPRESA: ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.967.115/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.177.298-6

RESPONSÁVEL LEGAL: IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI
FUNÇÃO: DIRETORA
SEDE: CABEDELO

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundação Paraibana

de Gestão em Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06266

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS INTESTINAIS QUE REQUEIRAM ANASTOMOSES OU RESSECÇÕES DE SEGMENTOS DE INTESTINO para atender às necessidades da unidade de saúde Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HS-GER), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	08.713.023/0001-55

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

Albanilma de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

Universidade

Estadual da Paraíba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS
PROAD CONTATO: (83) 3344-5300 (RAMAL: 0)

OFÍCIO 53/2025 - PROAD-SGD/PROAD/REITORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ÓRGÃO: Universidade Estadual da Paraíba
CATEGORIA: Termo de Homologação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55001.009398.2024-15

Eu, Prof. Dr^a. Célia Regina Diniz, Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que determina o art. 6º, XLIII e arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021:

HOMOLOGO o presente credenciamento, cujo objeto é a habilitação de artistas para futura contratação, conforme demanda, com a finalidade de ministrarem cursos livres promovidos pelo Centro Artístico Cultural (CAC), pelo Museu de Arte Popular da Paraíba (MAPP), pelos Núcleos de Arte e Cultura dos Campi VI e VII, bem como pelo Campus V, no âmbito das atividades culturais e educativas desenvolvidas por essas unidades, com a finalidade de viabilizar a contratação dos credenciados abaixo relacionados, em sistema de rodízio, conforme sorteio público realizado na data de 14 de outubro de 2025.

Ordem dos Sorteados	CREDENCIADOS/ SORTEADOS	CPF	MODALIDADE	Valor Anual do Curso Ministrado
CAMPUS I DA UEPB 3 CAMPINA GRANDE				
1º Lugar	VANESSA TEODORO ISAÍS	***.743.574.**	CANTO CORAL	R\$ 16.000,00
CAMPUS II DA UEPB 3 CAMPINA GRANDE				
1º Lugar	HEMERSON COSTA MELO	***.373.414.**	PERCUSSÃO REGIONAL	R\$ 16.000,00
2º Lugar	KLEBSON ALEXANDRE OLIVEIRA ROCHA	***.877.164.**	PERCUSSÃO REGIONAL	R\$ 16.000,00
3º Lugar	RAMON MOREIRA	***.484.584.**	PERCUSSÃO REGIONAL	R\$ 16.000,00
1º Lugar	DOUGLAS MARQUES DE SOUSA	***.567.678.**	VIOLÃO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	***.405.144.**	VIOLÃO	R\$ 16.000,00
3º Lugar	ARTHUR VELÁZQUEZ FLORENTINO DE CARVALHO	***.367.064.**	VIOLÃO	R\$ 16.000,00

4º Lugar	FREDI GOMES GUIMARÃES	***.352.224.**	VIOLÃO	R\$ 16.000,00
1º Lugar	JEFFERSON XAVIER DE ARAUJO	***.636.864.**	DANÇA DE SALÃO	R\$ 16.000,00
02º Lugar	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA	***.399.224.**	DANÇA DE SALÃO	R\$ 16.000,00
03º Lugar	JULIERME LÚCIO NEVES	***.384.104.**	DANÇA DE SALÃO	R\$ 16.000,00
1º Lugar	WÊNIA SONALY DA SILVA MENEZES	***.421.334.**	DANÇAS POPULARES	R\$ 16.000,00
1º Lugar	NATHALIA FERREIRA GUIMARAES BEZERRA	***.694.014.**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	LUANA DE AZEVÊDO MORAIS	***.592.374.**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
3º Lugar	MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA	***.975.404.**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
4º Lugar	KATIÚCIA DE SOUSA BESERRA	***.776.784.**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
5º Lugar	OSANETE VICENTE DA SILVA	***.250.094.**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
6º Lugar	CARLA VALDÍVIA	***.352.364.**	ARTESANATO	

	VIDAL DE OLIVEIRA			R\$ 16.000,00
1º Lugar	CLARA MONIEGGE GONÇALVES LE-ANDRO	***.454.454.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
2º Lugar	CARLOS RAIMUNDO FERNANDES FILHO	***.279.364.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
3º Lugar	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO	***.277.224.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
4º Lugar	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	***.678.454.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
1º Lugar	HAROLDO VIDAL DA SILVA	***.476.414.**	INICIAÇÃO À PINTURA	R\$ 16.000,00
2º Lugar	OSANETE VICENTE DA SILVA	***.250.094.**	INICIAÇÃO À PINTURA	R\$ 16.000,00
1º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
3º Lugar	ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO	***.557.344.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
4º Lugar	CAMILA MILENA DA SILVA	***.618.554.**	TEATRO	R\$ 16.000,00

CAMPUS V DA UEPB 3 JOÃO PESSOA				
1º Lugar	VANESSA TEODORO ISAÍS	***.743.574.**	CANTO CORAL	R\$ 16.000,00
1º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO	***.557.344.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
3º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
4º Lugar	BRUNO KAPPAUN	***.135.894.**	TEATRO	R\$ 16.000,00

	CONSTANTINO			
CAMPUS VI DA UEPB 3 MONTEIRO				
1º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754.**	TEATRO	R\$ 16.000,00

CAMPUS VII DA UEPB 3 PATOS				
1º Lugar	ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA	***.279.184.**	CANTO CORAL	R\$ 16.000,00
1º Lugar	THAMIRES MORAIS DE LUCENA	***.927.314.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
3º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622.**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1º Lugar	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO	***.277.224.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
2º Lugar	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	***.678.454.**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00

A presente decisão deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Campina Grande, 14 de novembro de 2025

Prof. Dr^a Célia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula: 122.514-6

Secretaria de Estado

da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 157/2025

DATA: 13/11/2025
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-01960-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE ALEVINOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	32392	ADM	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28326512000161	Kg	6.000,00	7,95	47.700,00
2.0	32393	ADM	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA	28326512000161	Kg	6.000,00	7,67	46.020,00
3.0	14496	SAMARIA	RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	07960813000172	Kg	12.000,00	4,09	49.080,00
4.0	32395	SAMARIA	RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	07960813000172	Kg	7.500,00	3,09	23.175,00
VALOR TOTAL								165.975,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 13, Novembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 163/2024

DATA 03/11/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-02620-9
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (SACOS PLÁSTICOS), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	10165	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	21.988	17,500	384.790,000
2.0	10165	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.812	17,500	49.210,000
3.0	111471	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	6.450	8,100	52.245,000
4.0	111471	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.150	8,100	17.415,000
5.0	78287	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	16.353	13,900	227.306,700
6.0	78287	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	4.047	13,900	56.253,300
7.0	118349	FIBRA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	11.406	12,400	141.434,400
8.0	118349	FIBRA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	3.594	12,400	44.565,600
9.0	118855	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	900	18,000	16.200,000
10.0	118851	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	910	18,000	16.380,000
11.0	113604	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	32.170	14,450	464.856,500
12.0	113604	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	2.230	14,500	32.335,000
13.0	117135	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE	52815121000195	Pct	2.775	13,500	37.462,500

			PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
14.0	117135	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	925	13,500	12.487,500
15.0	115959	AJM	PABLO LUIS MARTINS	09138326000154	Pct	4.300	2,730	11.739,000
16.0	79013	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	23.461	18,770	440.362,970
17.0	79013	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	RI	2.439	19,000	46.341,000
18.0	79014	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	12.150	9,500	115.425,000
19.0	79014	DONNAPACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	4.050	9,500	38.475,000
20.0	10915	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	4.050	27,000	109.350,000
21.0	10915	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	1.350	27,000	36.450,000
22.0	111357	RAVA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.900	8,350	24.215,000
23.0	117132	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	3.750	22,000	82.500,000
24.0	117132	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	1.250	22,000	27.500,000
25.0	119816	RAVA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	28.423	18,900	537.194,700
26.0	119816	RAVA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	3.077	18,900	58.155,300
27.0	117133	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	45336448000119	Pct	4.268	14,390	61.416,520

			PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
28.0	117133	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	232	14,400	3.340,800
29.0	46499	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	750	7,630	5.722,500
30.0	117131	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	82.741	19,800	1.638.271,800
31.0	117131	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	3.359	19,800	66.508,200
32.0	89309	NEWPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	6.300	9,580	60.354,000
33.0	117425	NEWPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	1.875	19,890	37.293,750
34.0	117425	NEWPLAST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	625	19,890	12.431,250
35.0	72117	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	RI	16.386	19,000	311.334,000
36.0	72117	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	RI	1.714	19,000	32.566,000
37.0	73328	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Un	260.325	0,190	49.461,750
38.0	73328	MOVE LIXO	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Un	86.775	0,190	16.487,250
39.0	73331	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E	52815121000195	Un	36.000	0,100	3.600,000

			DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA				
40.0	2746	ALFAPLAST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	180	6,300
				VALOR TOTAL		5.380.571,290	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 14, Novembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2025
PROCESSO Nº 19.000.000208.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, GRUPO 1B,destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES,conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 02/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 911062025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº25-01358-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03923-0
Nº do Contrato 0148/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado JOSELMA CAETANO DO NASCIMENTO
Valor Original do Contrato 9.600,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, EM AROEIRAS/ PB - RUA JOSÉ PEDRO DE MELO, Nº 360, CENTRO, AROEIRAS - PB
Valor do aditivo 1.900.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 10/11/2023 A 9/11/2026
Data da assinatura do aditivo 9/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.000,00
Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03959-1
Nº do Contrato 0152/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado FRANCISCO FERNANDES DANTAS
Valor Original do Contrato 86.400,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ARQUIVO DA SEDE DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, EM CAJAZEIRAS/PB - AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 1266, BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM CAJAZEIRAS/PB
Valor do aditivo 15.360,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 10/11/2023 A 9/11/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 176.400,00
Gestor do Contrato ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03996-5
Nº do Contrato 0133/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ELANE FIRMINO DE LIMA

Valor Original do Contrato 540.000,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DA CIDADANIA, EM ALHANDRA/PB - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 352, ALHANDRA/PB.
Valor do aditivo 9.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 13/11/2023 A 12/11/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 596.700,00
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04031-9
Nº do Contrato 0134/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ADRIANA ZACCARA DE ARAUJO VIEIRA
Valor Original do Contrato 126.000,00
Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RUA TREZE DE MAIO, Nº 677, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB
Valor do aditivo 24.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 16/11/2023 A 14/11/2026
Data da assinatura do aditivo 12/11/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 264.600,00
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 1913581
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração /
Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SEGUNDA CHAMADA
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 005/2025

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, IN COMPANY.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.000550.2025
O **ESTADO DA PARAÍBA** firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos, para a contratação de serviços de empresa especializada para a realização de curso de aperfeiçoamento em elaboração de planejamento estratégico, in company, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB.
Os serviços incluem: Cursos de Aperfeiçoamento em elaboração de Planejamento Estratégico destinados aos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando que os agentes envolvidos no processo de planejamento estratégico estejam preparados para elaborar, monitorar e avaliar planos alinhados às diretrizes institucionais e aos instrumentos formais de gestão pública, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam, para a **segunda chamada**, empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.
As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 25 de novembro de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado
da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 335/2025
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0475ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da



SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **40.618.131 FRANCISCO JUCINERIO FELIX FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.618.131/0001-51**, referente à três apresentações do espetáculo de teatro, Oh! Terrinha Boa do **Grupo Teatral CIA ARCO IRIS DE TEATRO**, no Teatro Iracles Pires - ICA, no dia 18 de Novembro de 2025, na cidade de Cajazeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03578.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81091-0

Nº do Instrumento 0180/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente CIA BOCA DE CENA

Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO PROJETO BENEDITO E JOÃO REDONDO PELAS RUAS DA CIDADE - RUMO AOS QUILOMBOS, POR MEIO DE FOMENTO, PELA CIA BOCA DE CENA, CNPJ: 07.335.936/0001-12

Valor 60.750,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 20/11/2025 A 30/1/2026

Data da assinatura 12/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.750,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 71/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 71/2025

Justificativa

ENTIDADE: Instituto Social Salão do Queijo - ISAQUE, CNPJ sob o nº 61.792.457/0001-70.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 85.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do **FESTIVAL DO MEL, QUEIJO E DO OVO CAIPIRA-AREIA MOSTRA CACHAÇA, a ser realizada nos dias 20 a 24 de novembro, no Município de AREIA/PB.**

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da **FESTIVAL DO MEL,QUEIJO E DO OVO CAIPIRA-AREIA MOSTRA CACHAÇA a ser realizada nos dias 20 a 24 de novembro, no Município de AREIA/PB**, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81089-8

Nº do Instrumento 0055/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANADOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPO PATOS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014

Valor 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 12/11/2025 A 12/1/2026

Data da assinatura 12/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81092-8

Nº do Instrumento 0056/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANADOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EXPO OURO VELHO - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025 , A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 13 À 16 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE OURO VELHO-PB.

Valor 92.430,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 13/11/2025 A 13/1/2026

Data da assinatura 13/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.430,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

DATA E HORÁRIO: 25/11/2025- ÀS 9h30min.

REGISTRO CGE Nº25-01767-9

LOCAL: SEDE DA UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Moraes, nº 435, sala 07, Manaira, João Pessoa–PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermêdiada Coordenadora Geral do Projeto AMAR, Sra. Rosa Márcia Soares de França, matrícula 139.621-8, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Segunda Sessão Pública, na qual será apurado o resultado geral das propostas Técnicas da Concorrência nº. 001/2025.Consultas com a Coordenação de Licitação do Projeto AMAR no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, noe-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA
COORDENADORA GERAL DO PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 139.621-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOP Nº SES-PRC-2025/14994
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/11/2025 ÀS 17h.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO - PB**, nomeada pela Portaria nº 334/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **19/11/2025**(dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco),a serem entregues na sala do Núcleo de Licitação/HC-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail:nclic.hemocentro.pb@gmail.com, no limite de horário das 08h às 17h. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 14 de novembro 2025.

MISAEL DE JESUS MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 912.492-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/29974
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-02579-8

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO(S) NUTRICIONAL(AIS) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JULIA LAURENTINO DA SILVA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO**

EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA,inscrita no CNPJ-MF sob o nº01.687.725/0002-43,perfazendo o valor de R\$ 86.384,85(oitenta e seismil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0832/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA – HELP
CNPJ n.º 06.101.061/0006-36
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação:1795
Reserva: 21983
PBDOC: SES-PRC-2025/32490
Valor GlobalR\$ 19.889,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
OBJETO:
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE SADT, NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0866/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33904000.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1685
Reserva: 17938
Valor Global R\$ 74.341,40 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS/IMPRESORAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/37753

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 869/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: VITANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 35.974.692/0001-53
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1795
Reserva: 23232
Valor Global: R\$ 679.771,08 (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38916.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0870/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: VITANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 35.974.692/0001-53
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1795
Reserva: 23231
Valor Global: R\$ 662.416,10 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38333.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE-25-02292-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 040/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083074, tendo como objeto a Execução da obra de implantação do Sistema de Abastecimento D'Água dos Distritos de Divinópolis e Umari, no Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE-25-02535-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 15 de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 054/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083063, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO CIDADE VERDE, EM MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA - 2ª ETAPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 13 de novembrde 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-02549-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 04 de dezembro 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 083/2025,por meio da Plataforma Eletrônica doBanco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083088,tendo como objeto:Aquisição de Tês com junta elástica, em ferro fundido, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

JoãoPessoa,13denovembrde2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 319/2025
Contrato Nº: 0343/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia para a reforma da estação de tratamento de água da cidade de ETA de Emas (ET01915) a serem prestados no município de Emas integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional das Espinharas. De acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/30617.
Valor: R\$ 80.748,42 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 13/11/2025 a 13/03/2026
Data da Assinatura: 13/11/2025
Gestor do Contrato: Sr. Talis Jefferson Medeiros do Nascimento, matrícula nº 118401.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2025
CONTRATO Nº: 0334/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.
LOCADOR: JOSE WILLAME NASCIMENTO BARBOSA



Objeto: **Locação de imóvel localizado na cidade de BORBOREMA, no estado da Paraíba**, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2025**. Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2025/35792**.
Valor: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
Vigência: **11/11/2025 à 11/11/2026**
Data da Assinatura: **11/11/2025**
Gestor do contrato: **Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 7.916-2**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 133/2025
Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Contrato Nº: 0183/2025
LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO (A): ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Acordam e ajustam os **CONTRATANTES**, por conveniência Técnico/Administrativa em **RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do respectivo **CONTRATO**, por mais **90 (noventa) dias**, com efeito a partir de **14/11/2025**, e término em **12/02/2026**, consoante Justificativa Técnica Identificada através do Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2025/45299**. Acordam os **CONTRATANTES**, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16 em **Prorrogar a Garantia** para execução contratual, com vigência até o final do contrato.
Vigência: 14/11/2025 à 12/02/2026.
Data da Assinatura: 12/11/2025.
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 023/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CONTRATADA: VISAR ENGENHARIA LTDA
CONTRATO: 0329/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/43493
Objeto: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa para serviço de engenharia para execução de Serviço de Implantação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários na rua Antônio Saturno Bezerra, bairro Loteamento Boa Vista, a ser prestado no município de Monteiro, no Estado da Paraíba, a serem fornecidos de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato.
Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a retificação do Número do Processo, constante no Parágrafo da Fundamentação Legal e da Vinculação do Contrato, referente ao contrato nº 0329/2025, conforme descrito abaixo.
Onde se lê:
CGP-PRC-2024/16269
Leia-se:
CGP-PRC-2025/16269
Data da Assinatura **14/11/2025**
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba
LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
Conforme o **Parecer nº 600**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/01968FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº262/2025**, em favor da artista,**ALICE DE FARIAS VINAGRE**, através da pessoa fisica, **ALICE DE FARIAS VINAGRE**, inscrita no **CPF sob número 113.749.934-68**.
O valor total da contratação éde **R\$ 6.000,00(Seis mil reais)**,
Trata-se de contratação daartista**para participar como convidada na exposição coletiva do Projeto Papananá - novembro das artes visuais 2025**,que acontecerá na Fundação Espaço Cultural, no dia 28 de novembro de 2025, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 14 de novembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
Conforme **Parecer nº 599**, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2025/01891**, FUNESC, **R A T I F I C O a DISPENSA de nº 124/2025**, em favor de**COMERCIO BRUNATTA LTDA,CNPJ: 04.739.874/0001-16**.
O valor do contrato é de**R\$4.000,00 (Quatro mil reais)**.
Trata-se daAquisição de Kit Lanches para dar Suporte e apoio operacional para eventos, visando atender as necessidades de demanda do Festival Literário Internacional da Paraíba- FLIPARAÍBA, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Publique-se,
João Pessoa – PB, 14denovembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
Conforme o **Parecer nº 601**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/01995FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 263/2025**,em favor do artista,**ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO**, inscrito no **CPF nº 095.023.504-05**, através da pessoa jurídica, **ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO**, inscrita no **CNPJ sob número 39.547.811/0001- 42**.
O valor total da contratação éde **R\$ 3.000,00(Três mil reais)**,
Trata-se de contratação doartista**ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO**, para apresentação musical na XX Mostra Cultura Popular, na cidade de Pombal-PB, no dia 15 de novembro de 2025, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 14 de novembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO
Conforme o **Parecer nº 588**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2025/01853FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 259/2025**,em favor da pessoa Jurídica,**TARRAFA PRODUTORA E DISTRIBUIDORALTA**, inscrita no **CNPJ nº 45.156.886/0001-03**,representada por seu representante legal**ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, **CPF nº 025.918.454-33**.
O valor total da contratação éde **R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)**,
Trata-se de contrataçãoda **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, para realização de cuidadora e produção textual de crítica cinematográfica, no dia 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para o Edital Curta Bangüê Edição III,como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 14 de novembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01**, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO –** através do Proc. 2025-011040/TEC/RLI-0136,para a construção do Conjunto Habitacional Popular Coremas, composto por 60 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento sanitáriocom coleta de responsabilidade municipal,no município de **Coremas-PB**.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 035/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00207.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: CURSO MATEMATICA CRIATIVA LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: **TEATRO PEDRA DO REINO** no dia 10 de novembro de 2025, para a realização do evento “**THE ULTIMATE REVIEW**”.
Data da Assinatura: 10/11/2025.
Valor da Concessão: 15.951,41 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 056/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00445.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: M. F. MORAES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE CONGRESSOS BALLROOM – 01 SALA; FOYER,nosdias10 a 13 de novembrode 2025,para a realização do evento “CONGRESSO INOVARE”.
Data da Assinatura: 12/11/2025.
Valor da Concessão: R\$ 51.349,12 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 035/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00207.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: CURSO MATEMATICA CRIATIVA LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 10 de novembro de 2025, para a realização do evento “THE ULTIMATE REVIEW”.
Data da Assinatura: 10/11/2025.
Valor da Concessão: 15.951,41 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site:<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico,do tipo menor preço por item,para: contratação de uma empresa especializada que fornecerá 02 (duas) licençadso software adobe creative cloud for teams all apps por um período de 24 (vinte e quatro) meses e 02 (duas) licenças do software adobe stock for teams (other) para 40 ativos para suprir as necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública:08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826–5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.
ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Fundação Casa de José Américo

EXTRATOS

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Extrato do Termo Aditivo
Nº do cadastro: 23700114
Termo Aditivo: 00003/ 2025 ao Convênio nº 932467/2022
Concedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Conveniente: Fundação Casa de José Américo - FCJA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto no convênio 932467/2022 por igual período de 06 (seis) meses , a partir de 22/11/2025 até 21/05/2026. Implantar o Memorial da Democracia da Paraíba na Fundação Casa de José Américo.
Valor total do convênio : R\$ 200.000,00 (valor do concedente R\$ 199.250,00 com o valor da contrapartida R\$ 750,00).
Classificação Funcional-Programática:
33203.13392.5009.2189 0000287 339039.00
Vigência: 21/11/2025 a 21/05/2026.
Data de Assinatura: 21/11/2022
Concedente: Emanuel Oliveira Braga
Concedente: Fernando Antonio Moura de Lima

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3347/2025.
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESAA&M SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 88/2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 153.965,16 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.12.2025 a 04.12.2026.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RENNAN CEZAR OLIVEIRA DE ARAÚJO.
João Pessoa, 14 de novembro de 2025.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3336/2025.
INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (dos Preços) e a Cláusula Nona (do prazo de vigência) do contrato nº 56/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.847,22 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete Reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903400.500.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22.11.2025 a 21.11.2026.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ.
João Pessoa, 14 de novembro de 2025.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

TERMO DE COOPERAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação
Partícipe: CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA (CNPJ 09.189.499/0001-00) e a Empresa D S de Franca LTDA (CNPJ 00.937.125/0001-42)
Objeto O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a intenção das PARTÍCIPIES em realizar projetos conjuntos, no intuito de permitir a coleta de resíduos eletroeletrônicos na CODATA com o objetivo de promover a destinação adequada.
Vigência: 24 (vinte e quatro meses), a partir da emissão do termo de início, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Casa Militar do Governador

LICITAÇÃO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000025.2025-SEGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - SEGC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos



do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, no dia 21/11/2025 (sexta-feira), com início às 08h30 e encerramento às 14h30min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível através do link <<https://acesse.one/qF0hy>>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE PB 25-02581-2

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2567/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC; CNPJ: 09.366.790/0001-06; no valor de R\$ 63.095,00 (Sessenta e três mil e noventa e cinco reais) referente à Contratação de Empresa para Prestação Serviços Gráficos; conforme consta no processo administrativo PBD0C nº SUD-PRC-2025/05637, Processo SGC nº 34.201.005637.2025.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08425
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 531/2025
COMPRAS GOV Nº 90531/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02590-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2025, às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - DRENOS CIRÚRGICOS DE PENROSE

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09268
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 594/2025
COMPRAS GOV Nº 90594/2025- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-02582-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2025, às 09h

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de OPME em regime de consignação para procedimento de cardiologia congênita.

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04820
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 219/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01076-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 99219/2025

OBJETO: Locação De Equipamento Do Tipo Autoclave Com Barreira E Termodesinfectora Para Uso No Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital Do Servidor Gal. Edson Ramalho E Hospital Regional De Guarabira

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2025/73899 resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR a fase externa do pregão eletrônico, sendo imprescindível promover correções que alterem substancialmente as condições que fundamentaram a abertura da licitação.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08627
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02586-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 LICENÇAS DO SOFTWARE RADIANT DICOM (VISUALIZADOR DE IMAGENS) PARA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 1010/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.240.519/0001-11, no valor total de R\$ 1.229,32 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09816
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02584-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 1014/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.816.265/0001-19, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09694
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-02585-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: LUAN DE FARIAS BERNARDO, IMPLANTE DE MARCAPASSO EPI-CÁRDICO, RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 1020/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.668.300/0001-79, no valor total de R\$ 12.924,24 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06859
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 450/2025
REGISTRO CGE Nº - 25-02471-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIFICIDADES DA CIRURGIA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 450/2025, inicialmente marcada para 17/11/2025, às 09:00h, fica adiada. A nova data para realização da sessão, sob o número 90450/2025, será dia 03/12/2025 às 9h. Justificativa do adiamento: Ajuste do prazo de entrega do Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 001027

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-01168-5
Nº do Contrato 0293/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MULTIMED SERVICOS ESPECIALIZADOS, GESTAO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
Valor Original do Contrato 1.245.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA CLÍNICA E ECOCARDIOGRAFIA - HSGER - INEXIGIBILIDADE - MULTIMED
Valor do aditivo 1.245.000,00
Período da vigência do Contrato 16/5/2025 A 17/5/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Gestor do Contrato CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - Mat.: 2319
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-01174-0
Nº do Contrato 0366/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NEUROVASC SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 6.329.520,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA
Valor do aditivo 6.329.520,00
Período da vigência do Contrato 20/5/2025 A 21/5/2026
Data da assinatura do aditivo 13/11/2025
Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Pombal

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 026/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000038.2025; PBD0C Nº: SES-PRC-2025/19431, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: ADEMILTON NOGUEIRA-ME - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R\$ 56.543,00.

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 13 de novembro de 2025.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
DIRETORA GERAL

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Direta: 026/2025. **Processo Administrativo:** 25.220.000038.2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Resultado:** ADEMILTON NOGUEIRA-ME - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R\$ 56.543,00. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 13 de novembro de 2025.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato:026/2025
Nº do Processo Administrativo: 25.220.000038.2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado:ADEMILTON NOGUEIRA-ME - 08.856.937/0001-75
Objeto:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.
Valor: R\$ 56.543,00
Classificação Funcional-Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Período da Vigência do Contrato:14/11/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:14/11/2025
Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2
Fiscal do Contrato: Francisco Demontines - Mat.: 148.748-5
Ordenador de Despesa:RamaïamaKevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 333/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 14denovembro de 2025
Vigência: 1 a 30de setembrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 22207
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R\$ 5.852,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº431/2025 e SES-PRC-2025/36335IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 338/2025
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado:JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA, CNPJ n.º 15.689.756/0001-67
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2025
Vigência:01 a 30 deoutubrode 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 23230
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025
Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2025 E SES-PRC-2025/38238 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ n.º 17.879.821/0001-42
Data da Assinatura: 12/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 22831
R\$90.095,13 (NOVENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).



OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: PHILIFE WOLGRAN MARTINS DA COSTA CAVALCANTE
CNPJ n.º50.404.154/000-17
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:23245
VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CFTV**, REFERENTE AO MÊS DE **OUTUBRO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ n.º 37.253.889/0001-29
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 23246
RSRS 4.000 (QUATRO MIL REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇOLOCAÇÃO DE COMPUTADORES COM A EMPRESA BSL TECH**, REFERENTE AO MÊS DE **OUTUBRO**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0112/2025
Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado:ANTONIO BASTOS SOBINHO, CNPJ: 56.130.233/0001-63
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(CARNES, FRANGO E DERIVADOS)
Data da Assinatura:14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:23215
Valor Global: R\$20.678,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0112/2025. REFERENTE A AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TOP IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS -LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ:10.319.612/0001-03
Data da Assinatura: 03/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23214
VALOR GLOBAL : R\$ 3.430,32 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 421/2025REFERENTEAQUISIÇÃO

DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL**,
CNPJ:24.606.073/0001-90
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 23218
VALOR GLOBAL : R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 462/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0082/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
CNPJ:24.085.444/0001-35
Vigência:SETEMBRO A OUTUBRODE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:22837
Valor Global: R\$ 2.715,85 (dois mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** NO PERÍODO DE **SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/38647**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA
CNPJ n.º: 04.456.866/0004-05
Data da Assinatura: 13/11/2025.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23075
Valor GlobalR\$ 134.137,07 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA
CNPJ N.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23082
Valor Global: **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – LTDA
CNPJ n.º: 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 23068
Valor Global:R\$ 70.907,41 (setenta mil novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Complexo de Pediatria

Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº276/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 37919/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ:20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23083
Valor Global: R\$ 51.400,00(Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº280/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 37941/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03.
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23069
Valor Global: R\$ 550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº282/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº37952/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ:43.286.501/0001-99
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:22777
Valor Global: R\$ 34.800,00(Trinta e Quatro Míle Oitocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº286/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 38745/2024**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ:01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 12/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:22844

Valor Global: R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº288/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº39343/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:BMA Locações LTDA. CNPJ: 10.635.169/0001-71
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23244
Valor Global: R\$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA CONSULTÓRIO MÉDICO NO PERÍODO DE 11/10 A 09/11 DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº285/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 38680/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:Ecoambiental Controle de Pragas LTDA. CNPJ:21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:22836
Valor Global: R\$ 6.450,00(Seis Mil e Quatrocentos e CinquentaReais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº278/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 37934/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS.CNPJ n.º 11.426.166/0001-90
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:22815
Valor Global: R\$ 90.709,69(Noventa Mil e Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DOS INSUMOS DE LABORATÓRIO NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº287/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº39332/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado:Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ:41.152.869/0001-39
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23210
Valor Global: R\$ 11.660,00(Onze Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº274/2025
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 38857/2025**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº:23248
Valor Global: R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS MÉDICOSNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22421

Valor Global: R\$68.129,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.610.360/0001-80
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22446

Valor Global: R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18181

Valor Global: R\$14.169,15 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.728.929/0001-10
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18778

Valor Global: R\$14.046,44 (quatorze mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: E.P.D DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.520.483/0001-34
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18780

Valor Global: R\$35.919,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18780
Valor Global: R\$8.818,86 (oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18783
Valor Global: R\$3.593,40 (três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18786
Valor Global: R\$19.514,60 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.047.802/0001-07
Data da Assinatura: 17/11/2025
Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 18787
Valor Global: R\$2.018,27 (dois mil e dezoito reais e vinte e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-19822-6
Nº do Contrato: 00059/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: CARLOS EDUARDO S. MELO
Objeto: Contratação de serviços gráficos para divulgação institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 75.574,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026
Data da assinatura: 03/11/2025
Gestor Contrato: HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA - 524.911-2
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-19934-9
Nº do Contrato: 00173/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: A contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 3.072.240,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.04.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.50
2025.26.201.06.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.75
2025.30.101.12.122.5046.4599.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 30/10/2025 a 29/10/2026
Data da assinatura: 30/10/2025
Gestor Contrato: TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - 191.484-8
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-81090-1
Nº do Instrumento 0169/2025
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBRADES
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO E EQUIPAR SALA SENSORIAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 10/11/2025 A 31/3/2026
Data da assinatura 10/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19942-2
Nº do Contrato: 00071/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: M.R. MAGALHAES SILVA LTD
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 69.510,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-19950-5
Nº do Contrato: 00073/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: FH METAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB
Valor (Original): R\$ 49.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76
Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026
Data da assinatura: 24/10/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR
Nº do Cadastro: 25-19921-6
Nº do Contrato: 00007/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR
Contratado: ALAMO-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELECTRÓNICA.
Valor (Original): R\$ 155.712,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.101.19.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 05/11/2025 a 05/11/2030
Data da assinatura: 05/11/2025
Gestor Contrato: Jamila Kelly Pereira Pinto e Silva - 188.114-1
Autoridade competente: CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81093-6
Nº do Instrumento 0009/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Conveniente CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA
Objeto REALIZAÇÃO DO TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - MASCULINO E FEMININO, NAS CATEGORIAS DE PRÉ-INFANTIL, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.
Valor 600.000,00
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 30/11/2025
Data da assinatura 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 600.000,00
LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80354-8
Nº do Instrumento 0192/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS APURADOS NO CONVÊNIO Nº 0192/2022, BEM COMO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS E A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO SEU OBJETO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2025/34585.
Valor do aditivo 121.372,06
Período da vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/1/2026
Data da assinatura do aditivo 14/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.116.745,22
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80005-4

Nº do Instrumento 0511/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Valor Original do Instrumento 1.365.799,31

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS.

Valor do aditivo 132.504,79

Período da vigência do Instrumento 29/12/2022 A 31/3/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.365.799,31

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-16638-9

Nº do Contrato: 00062/2025-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado: PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 245.188,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência estabelecida por mais 12 (doze) meses que corresponde ao período de 31/12/2025 até o dia 31/12/2026.

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 19/11/2025 a 31/12/2026

Data da assinatura do Aditivo: 14/11/2025

Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barboza - 6229051

Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-81088-0
Nº do Instrumento 0005/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA
Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM ACESSÓRIOS (PLAINA MODULADA COM PÁ E GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 16 DISCOS), CONFORME RECURSOS PREVISTOS PELA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR Nº 685/2024 (LOA 2025).
Valor 380.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.42.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 12/11/2025 A 11/11/2026
Data da assinatura 6/11/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 380.000,00
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80076-1
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ONG-CENTRO DA MULHER 08 DE MARÇO
Valor Original do Instrumento 1.500.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO ACRESCER O MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, ANEXADO A ESTE TERMO
Valor do aditivo 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.422.5008.4324.0287.3350.39.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/2/2025 A 28/2/2026
Data da assinatura do aditivo 14/11/2025
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-02017-0
Nº do Contrato 0070/2025
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor Original do Contrato 4.350.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E AJUSTE DE SERVIÇOS, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO DE R\$ 623.919,07 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS) AO VALOR DE CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO, GERANDO UM ACRÉSCIMO DE 14,34% (QUATORZE VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 070/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO PORTO DE CABEDELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS, DOCUMENTOS ESTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Valor do aditivo 623.919,07
Período da vigência do Contrato 10/9/2025 A 7/7/2026
Data da assinatura do aditivo 14/11/2025
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 285/2025/TCE/PB. João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1599/2025,

RESOLVE designar EDGAR DUARTE COSTA, matrícula nº 3708527, para substituir HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, matrícula nº 3707512, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Luciano Andrade Farias, no período de 19/11/2025 a 18/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 286/2025/TCE/PB. João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO TC 06313/25

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo
1	Ana Raquel Sá da Nóbrega	ACE	3707288	20	21
2	Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente	ACE	3707156	20	21
3	Edleuza Cruz dos Santos Pinheiro	ACE	3707253	20	21
4	Emanuel César Gomes da Silva	TCP	3704084	28	29
5	Eva Simone Matos Sarmiento de Sa	ADOC	3704319	28	29
6	Glauco Antonio de Carvalho Xavier	ACE	3707199	20	21
7	Gustavo Silva Coelho	ACE	3707148	20	21
8	Lidyanne Costa de Araújo	ACE	3707261	25	26
9	Ludmilla Costa de Carvalho Frade	ACE	3703134	29	30
10	Luizi Moreira Gonçalves Pereira da Costa	ACE	3707172	20	21
11	Marcos Antonio Caetano Ferreira	ADOC	3704301	28	29
12	Maria de Fátima Telino de Meneses	ACE	3707211	20	21
13	Marlene Alves dos Santos	ACE	3707130	20	21
14	Martinha Aline Alves de Oliveira	ACE	3707245	20	21
15	Otacílio Batista de Sousa Neto	ADOC	3704122	28	29
16	Paulo Germano da Costa Alves Filho	ACE	3707270	20	21
17	Thiago Nascimento da Cunha	ACE	3707121	20	21

Portaria nº 287/2025/TCE/PB. João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1606/2025,

RESOLVE designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula nº 3704866, para substituir JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 3708420, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 288/2025/TCE/PB. João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1577/2025,

RESOLVE designar ANA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 3704360, para substituir EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SA, matrícula nº 3704319, no cargo de confiança de Secretário de Chefe de Serviço, com lotação na Primeira Câmara, no período de 07/11/2025 a 27/11/2025, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de folgas eleitorais.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO: 001.2025.096188
OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato nº 032/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 26/12/2025 a 26/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993,



alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. João Pessoa, 13 de Novembro de 2025
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO: 001.2025.087943

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 29/11/2025 a 29/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo; 2 - Reajustar o valor da contratação em 4% (quatro por cento) . VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 879,67 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO: 001.2025.006333

OBJETO: 1. REPACTUAR o Contrato nº 001/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 040/2023, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024, com base nas Convenções Coletivas do Trabalho: CCT PB000400/2024 e CCT PB000144/2024; 2. INCLUIR a unidade gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 9.284.001/0001-80, para pagamento pelos serviços prestados. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: LEONARDO FELIX DA COSTA PEREIRA-ME (LIGUE TRANS). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
PROCESSO: 001.2025.083221.

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato nº 016/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do primeiro termo aditivo; 2. INCLUIR a unidade gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ 09.284.001/0001-80, para pagamento dos serviços prestados, a partir da data de assinatura. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.139/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.139/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE PERTENCEM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.374/2025 LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30; 08 244 1018 2126 – AÇÕES DAS UNIDADES DE ACOHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 2441018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 244 1019 2139 - AÇÃO DO CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10.11.2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025, com o seu objeto Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de Aguiar/PB. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA a empresa: CIP SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 54.421.388/0001/23, apresentou proposta com o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).

Aguiar - PB, 14 de Novembro de 2025.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025, do tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 02.12.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 14 de Novembro de 2025
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – PB, CONVÊNIO 922166; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.967.720/0001-59 - R\$ 237.000,00.

Alagoa Grande - PB, 13 de Novembro de 2025
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80 - R\$ 2.688.012,50.

Alagoa Grande - PB, 28 de Outubro de 2025
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE – PB, CONVÊNIO 922166. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Órgão: 02.090 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 0917 Ação: 1008 Elemento de despesa: 51 ☐ Obras e Instalações. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 700 (CONV. UNI.) PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de: CONVÊNIO 922166 – MCI-DADES.. VIGÊNCIA: até 21/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00130/2025 – 13.11.25 - SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.967.720/0001-59 - R\$ 237.000,00.



Prefeitura Municipal de Alcantil

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00010/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PARAIBA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 1º lugar - BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. 2º lugar - COVALE CONSTRUÇOES ESERVICOS LTDA. 3º - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 04 de Novembro de 2025

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PARAIBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 1º: BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, 2º: COVALE CONSTRUÇOES ESERVICOS LTDA e 3º: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Alcantil - PB, 14 de Novembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO POR REPRODUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 E ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 002/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IARA MATIAS GOMES - CNPJ: 02.953.824/0001-01 - R\$ 201.863,20.

Barra de Santana - PB, 09 de Outubro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

REVOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 00006/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 962753-2024 – OPERAÇÃO Nº 1095689-07; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - Não acudiram fornecedores ao processo.

Barra de Santana - PB, 15 de Outubro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41, JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO dia 06 de Novembro de 2025 PÁG 264. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41, JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO dia 06 de Novembro de 2025 PÁG 264. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA–PB, DECORRENTE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE



PREÇO Nº 09301/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ: 57.022.545/0001-16- R\$ 247.998,10.

Barra de Santana - PB, 15 de Outubro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA–PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O – ME - R\$ 131.325,00.

Barra de Santana - PB, 22 de Agosto de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 002/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 10801/2025 - 09.10.25 - IARA MATIAS GOMES - CNPJ 02.953.824/0001-01 - R\$ 201.863,20 (duzentos e mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PE 00035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 920952/2021, FIRMADO COM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 20 606 1004 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08001/2025 - 13.11.25 - BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - R\$ 429.850,00.

EXTRATO DO 1º ADITIVO

AO CONTRATO 00301/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2025 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00301/2025 – AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE LTDA - 1º Aditivo – acréscimo de valor – R\$ 394.612,50 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), o que equivale a 25 % (vinte e cinco) por cento, do valor inicial do Contrato nº 00301/2025, o qual o valor contratual passa a ser R\$ 2.340.262,50 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Barra de Santana – PB, 07 de Novembro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 02502/2023, que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRA PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: no Art.79, inciso II, da Lei 8.666/93. Que trata do distrato de contrato de forma amigável, por acordo das partes. PELAS PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e a empresa TORRES CONSTRUÇOES LTDA – EPP, em 07.11.2025.

EXTRATO DE CONTRATO – CT 11001/2025

OBJETO: PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA–PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09301/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

032/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 09301/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB . DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2010 MANUTENÇÃO FUNDEB – APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA 30% 000122 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000125 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11001/2025 - 15.10.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ 57.022.545/0001-16 - R\$ 247.998,10 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Barra de Santana - PB, 15 de outubro de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA–PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00028/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e: CT Nº 09401/2025 - 25.08.25 - JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 131.325,00.

Barra de Santana - PB, 25 de Agosto de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00053/2025 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2025 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 04 de dezembro de 2025, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA TODAS AS UBS, UPA, POLICLINCA BENJAMIM MARANHÃO, CEO E HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO COMPONENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Novembro de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/SMS

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a construção de praças públicas no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 960109/2024/MTUR/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BROKA LTDA - CNPJ: 41.165.076/0001-54 - R\$ 415.383,56.

Borborema - PB, 10 de Novembro de 2025

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a construção de praças públicas no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 960109/2024/MTUR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Contrato de Repasse Nº 960109/2024/MTUR/CAIXA: LEI MUNICIPAL Nº 503/2025 datado



em 25 de setembro de 2025 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 15.695.2010.1045 – Construção de Praças 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00197/2025 - 11.11.25 - CONSTRUTORA BROKA LTDA - CNPJ 41.165.076/0001-54 - R\$ 415.383,56 (quatrocentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10014/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Internares - Cabedelo - PB, ou acessando: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cabedelo - PB, 14 de Novembro de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO - DISTRITO DE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB - CONVÊNIO Nº 0010/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbade-dentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Novembro de 2025

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE LUIZ OLEGÁRIO DA SILVA, BEM COMO DOS PSF E SAMU NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) – 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2002.2002 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA – 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2032/08.131.2008.2037 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.451.1029.1019/

15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00163/2025 - 30.10.25 - RAYANNE SANTOS SILVA 70506249425 - R\$ 35.485,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE) – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – 12.306.1005.2005/ 12.361.1002.2006/ 12.365.1001.2012 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1014.2021/ 10.301.1014.2022/ 10.301.2007.2025/ 10.302.1015.2026 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08.122.2008.2033/ 08.306.1021.2035 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2045 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00165/2025 - 11.11.25 até 11.11.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 57.973,01.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 - Bairro Bela Vista, Rua dos Pedros e Rua Projetada 01 - Distrito de Logradouro, na cidade de Cacimba de Dentro/PB - Contrato de Repasse nº 1061702-91. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00114/2024 - Bsr Construtora e Locadora Eireli - 2º Aditivo - Será acrescido o valor de R\$ 39.032,62, assim, o valor inicial do contrato passa para R\$ 342.869,17. ASSINATURA: 07.11.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva em Barreiros, no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00077/2024 - Severino Olegário da Silva Neto - ME - 2º Aditivo - Será acrescido o valor de R\$ 55.162,56 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SSSSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), assim, o valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 474.162,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SSSSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 06.11.25

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000272025 - 14.11.25 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 587.458,75. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000282025 - 14.11.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 854.060,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000292025 - 14.11.25 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 431.272,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000262025 - 14.11.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 3.796.512,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00238/2025 - 14.11.25 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 587.458,75; CT Nº 00239/2025 - 14.11.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 854.060,50; CT Nº 00240/2025 - 14.11.25 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 431.272,50.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90237/2025 - 14.11.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 3.796.512,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00185/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1087657-38. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00185/2024 - Niemaia Construcoes Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 357.345,36. ASSINATURA: 13.11.25

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e filtros, de forma parcelada, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00172/2025 - 11.11.25 - 12.357.354 TADEU MEDEIROS ARAUJO - R\$ 231.461,32.

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio nº 0311/2022 da Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00180/2025 - 11.11.25 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 13.935,50; CT Nº 00181/2025 - 11.11.25 - CATTPELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 52.861,00.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Antônio Barbosa, Cláudio dos Santos, Rua do Russo, Francisco Paulino e Travessa Antônio Barbosa, localizadas na cidade de Capim/PB, conforme Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032025–078849. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711.

E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção da Praça Bela Vista, no Bairro Bela Vista, Município de Capim/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE AVENTURA INCLUINDO PALESTRAS E TRILHA COM PAREDE DE ESCALADA ARTIFICIAL, RAPEL URBANO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SERÁ REALIZADO DURANTE O FESTIVAL LITERÁRIO NOS DIAS 20,21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIMB ADVENTURE SERVICOS LTDA - R\$ 14.000,04.

Caraúbas - PB, 14 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUEPB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 62.999,70; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 8.327,97; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 1.320,00; WALLACE JHONATAN ALEXANDRE BRAGA - R\$ 234.361,30.

Casserengue - PB, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ZERO KM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASSERENGUE – PB DE ACORDO COM OS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 0441/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 97.000,00.

Casserengue - PB, 10 de Novembro de 2025

JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****EXTRATO DE CONTRATOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUEPB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT/569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE/600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). VIGÊNCIA: até 04/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00112/2025 - 04.11.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 62.999,70; CT Nº 00113/2025 - 04.11.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 8.327,97; CT Nº 00114/2025 - 04.11.25 - WALLACE JHONATAN ALEXANDRE BRAGA - R\$ 234.361,30; CT Nº 00115/2025 - 04.11.25 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 1.320,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ZERO KM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASSE-RENGUE-PB DE ACORDO COM OS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 0441/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS ESTADUAL (710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS) = 30.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0005.1057 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00116/2025 - 12.11.25 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 97.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025, que objetiva: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit de Robótica Educacional para atender as demandas de aulas práticas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 6.844.702,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 14 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

Prefeitura Municipal do Congo**CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE DUAS UNIDADES COMERCIAL REMANESCENTE, INTEGRANTES DO PARQUE LINEAR, DO MUNICÍPIO DE CONGO–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Congo - PB, 12 de Novembro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Coremas**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11044/2025**

Processo Administrativo Nº 251031DP20001. Dispensa Por Outros Motivos Nº DP20001/2025. Motivo da escolha da modalidade (Lei Federal Nº 8.666/93): Fundamentado no item 8.8, letra “c” do instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 004/2022 e no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assim, a regra de que a Lei Federal nº 8.666/93 continua regendo esses contratos decorre do regime de transição estabelecido pela própria Lei nº 14.133/21 em seus dispositivos finais e pelas normas que prorrogaram sua vigência, e não de um único artigo que o declare expressamente. A base legal para a ultratividade reside na aplicação da lei vigente à época da publicação do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Objeto: Prestar serviços de engenharia complementar para conclusão da construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas–PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com Estado da Paraíba CV nº (199/2021). Valor total contratado: R\$ 457.556,31 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Fonte de recurso 01: Próprios do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 - MDE). Fonte de recurso 02: Próprios do Município de Coremas (Ordinários: 1540 – FUNDEB). Fonte de recurso 03: Convênio com o Estado da Paraíba nº 0199/2021 (Ordinários:1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação). Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, 12 361 3009 1003 – Construção, Ampliação. Objeto: Reconstrução de Unidades Escolares no Município. Ficha Nº 259 e 260.

Elemento de despesa: 44.90.51 00 001 – Obras e Instalações, Ficha Nº 260 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações. Ficha Nº 264. Elemento de despesa: 4.4.90.51 00 – Obras e Instalações. Tudo conforme QDD/2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento. Vigência do contrato: Até 03/09/2025, considerada da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 03/11/2025. Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 03 de Novembro de 2025

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00021/2025 - Wellington Carlos Fernandes Camara - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.038,82. ASSINATURA: 11.11.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00058/2025 - Marleide Marinho da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 795,00. ASSINATURA: 12.11.25

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações



posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 14 de Novembro de 2025
JOSE ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUcoes LTDA - R\$ 47.990,00.

Gado Bravo - PB, 14 de Novembro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativo do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Gado Bravo e: CT Nº 09402/2024 – **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 1º Aditivo** – acréscimo de Quantitativo – **25% em cada item licitado, o qual corresponde ao valor de R\$ 155.948,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

Gado Bravo, 03 de Novembro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.13.392.1006.2016 – Promover Eventos Turísticos e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 13301/2025 - 14.11.25 - META PRODUcoes LTDA - R\$ 47.990,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO 09201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00030/2025. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09201/2025 – ERINALDO PEREIRA DA SILVA - ME - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010-Secretaria de Infraestrutura - 02010.15.122.1003.2020 – Manter as Atividades de Infraestrutura - 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO - 2006.12.361.1005.2010 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE - 2006.12.361.1005.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

Gado Bravo – PB, 13 de Novembro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada

para a execução da obra de reforma do Mercado Público Municipal (Shopping Popular) de Itabaiana/PB, localizado no centro da cidade, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes do Convênio nº 944220/2023 – Contrato nº 1089178-83/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, a Caixa Econômica Federal e o Município de Itabaiana-PB, reprogramação nº 1; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.484.295/0001-99 - R\$ 599.990,00.

Itabaiana - PB, 12 de Novembro de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cilia ou similar. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00038/2025. **VIGÊNCIA:** até 14/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00160/2025 - 07.08.25 - TECNO DIESEL RETIFICA LTDA - CNPJ 47.565.891/0001-97 - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Itabaiana, 14 de Novembro de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, para o dia 24 de Novembro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Novembro de 2025 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Site: www.bnccompras.com. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 14 de Novembro de 2025
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento dos materiais de construção/tintas, destinadas as demandas operacionais desta prefeitura, em razão de itens remanescentes do DFD/ETP, no Pregão Eletrônico 00033/2025. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025
JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo nas comunidades rurais de Sítio Juca, Sítio Jurema e Sítio Juá, zona rural do município de Itatuba-PB CONFORME O CONVÊNIO 938841 – OPERAÇÃO 1086249-68 – MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ADJUDICO o objeto

e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres Construções LTDA - R\$ 1.023.166,91.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas vias do bairro Fábio Lacerda, zona urbana do Município de Itatuba–PB. Contrato de Repasse 1087713–24 e 1087859–18 – SICONV: 944650 e 944651 – Ministério das Cidades; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres Construções LTDA - R\$ 1.376.080,46.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos impressos destinados a alunos e professores da Educação Infantil – Creche (2, 3, 4 e 5 anos), compostos por livros didáticos, materiais de apoio e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.40 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.365.1013.2017 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01 e 4.4.90.52.01 F.R. 500 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – FUNÇÃO PROGRAMATI-CAS: 12.365.1013.2016 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01 F.R. 543 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAR 542 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00107/2025 - 11.11.25 - EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 283.440,50.

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, ARMARINHO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COMA COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 361 0002 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0002 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSE. RENDA) - 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINSTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVEN-TUDE - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 12101/2025 – 14.11.25 – FERNANDA MICAEL JERONIMO SANTOS, - CNPJ Nº 15.636.813/0001-40- ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - VALOR R\$ 30.401,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, UMAAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE ODONTOLÓGICA, DESTINADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2024. DOTAÇÃO: 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0002 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02. 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT 11301/2024 – 14.11.25 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA – R\$ 18.150,00.

Prefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-TOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 – VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 59.532.211/0001-18 – VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 – VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48.

Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025
JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR o objeto da licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 – VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 59.532.211/0001-18 – VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DIS-TRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 – VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48.

Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o(s) qual(is) aponta(m) como proponente(s) vencedor(es): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 – VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 – VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 59.532.211/0001-18 – VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 – VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48.

Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00014/2025
CONTRATO Nº 31401/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretárias de Estado, Autarquias e



Órgãos Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95; e CT nº 31401/2025 - IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA – CNPJ Nº 10.954.450/0001-77.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Manaíra/PB, 14 de Novembro de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de Buffets, Coffee Breaks e Lanches para atender as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – Prog Nac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – Serv Conv. Fortal Vínculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da Ativ Turist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D’água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00089/2025 - 14.11.25 - ALEXSANDRA FERREIRA SILVA DOS SANTOS - R\$ 123.230,50

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de itens de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 55.583,64.

Natuba - PB, 06 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículo tipo Kombi, equipado como Carro de Som, potência destinado a veiculação das propagandas institucionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00118/2023 - Charles Silva de Santana - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO do Município de Natuba - PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00126/2023 - Ramon Henrique de Araujo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.11.25

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades

da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental ? FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental ? MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação ? QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00138/2025 - 06.11.25 - 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 55.583,64.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0001/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por item. Objeto: **Construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho-PB – IPRESMUN**, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia **04/12/2025, às 09h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 14/11/2025

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNA

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 0005/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 792.723,80 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 13 de novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB, com valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0028/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB, com valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SITE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0029/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SITE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0028/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB
OBJETO: SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO.
Valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0029/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
OBJETO: SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SITE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES.
Valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses da data de assinatura.
Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 0005/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004.
Valor global de R\$ 792.723,80 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
VIRGENCIA: 30/12/2025
Pedra Branca-PB, 14 de Novembro de 2025
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000331/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2025, para o Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado a margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para atender a demanda do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/11/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/12/2025 às 09hs59min; Data de sessão de disputa: 01/12/2025 às 10hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de Novembro de 2025
ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000332/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025, para o Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento na cidade de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/11/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 01/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de Novembro de 2025
ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO DO DJ ROONY MOURA, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2025, Processo Administrativo Nº 1073/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO -
CNPJ: 30.432.046/0001-40
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Pedras de Fogo - PB, 14 de novembro de 2025.
WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO
PORTARIA GP Nº 406/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE* da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão do ajuste no Termo de Referência. A sessão pública seria realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA), às 09:01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B, E, e RECOLHIMENTO/DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, fica adiada “sine



die”. Nova data será publicada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo- PB, 14 de novembro de 2025.
EDILLON DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.992.260/0001-30 - R\$ 2.498.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Novembro de 2025
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.10 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.812.2008.1056 – CONTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Governo do estado da Paraíba/FDE nº 029/2025. VIGÊNCIA: até 08/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00176/2025 - 14.11.25 - TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 42.992.260/0001-30 - R\$ 2.498.000,00.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 138/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0138/2024 da concorrência de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 18/11/2025 a 18/11/2026 e DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 04.00 Sec. Infra–Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2017.104 (Realizar Obras De Infra–Estrutura) 500 (Recursos Não Vinculados De Impostos) – Convênio FDE 023/2025 – Fonte: 701 – (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51 (Obras E Instalações) Conforme QDD 2025, Ficando Automaticamente Incorporadas As Dotações Do Orçamento Anual (Loa) Aprovado Por Lei Para O Exercício Seguinte. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanuel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COMBATE AO INCÊNDIO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SAULO LEAL ERNESTO DO MELO – O CAMPÃO, QUEIMADAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 14 de Novembro de 2025

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 14 de Novembro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

VALOR R\$: 3.930.481,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 12 de Novembro de 2025

JONATAS HENRIQUE ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

O Prefeito do município de Santa Luzia/PB, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal que regulamenta a matéria e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00027/2025, cujo objeto é locação de veículos automotores, do tipo caminhões, e de máquinas pesadas, para atender às demandas das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB, informa que a empresa METRICON SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.050.264/0001-15, adjudicada no item 01 do referido processo, solicitou desistência da assinatura do contrato quando convocada para formalização do termo. Considerando que se trata de serviço essencial para o Município, ficam CONVOCADAS as empresas classificadas em segundo lugar no item 01, bem como demais licitantes seguintes na ordem de classificação, através do Portal Compras Públicas, às 09:00 horas do dia 19/11/2025, para negociação do referido item. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia - PB.

Santa Luzia-PB, 14 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Nº 00031/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em sistemas de informatização da saúde pública, para fornecer licenças de uso



particular de um sistema de gestão integrado de saúde adaptado para plataformas móveis e web. O sistema deve incluir serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, gerenciando as atividades dos profissionais de saúde, saúde comunitária e controle de doenças endêmicas. Inclui ainda uma solução integrada para interoperabilidade com sistemas da média complexidade no âmbito de gerenciamento de filas, controle e avaliação, painéis de atendimento, integração com sistemas laboratoriais, planejamento e programação e gerenciamento de atendimentos não disponíveis no domicílio da contratante. A solução deve prover controle de chamadas e hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante no âmbito da saúde primária, com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de estação de trabalho, impressoras, monitores/Smart TV e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de Santa Luzia-PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa SIMDOCTOR SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 19.679.667/0001-90, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP nº 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 12 de Novembro de 2025

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da Concorrência Presencial nº 00008/2025, para o dia 08 de Dezembro de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 14 de Novembro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS ZERO QUILOMETRO (0KM), DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA AUTOS LTDA - R\$ 338.000,00.

São Domingos do Cariri - PB, 13 de Novembro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J L PESSOA TRANSPORTES LTDA - R\$ 414.960,00.

São Domingos do Cariri - PB, 13 de Novembro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia **02 de dezembro de 2025, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojose.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Novembro de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
TERMO ADITIVO Nº 002/2025

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Pelo presente, fica a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, neste ato representado por Emanuel Loudal Fiorentino Teixeira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Lira, nº 74, Apartamento 301, Tambaú - João Pessoa - PB, CEP: 58039-050, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 - SSP/PB, Autorizada conforme condições estabelecidas no termo aditivo nº 002, referente ao Contrato nº 41401/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022. São José de Espinharas/PB, 14 de Novembro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, Pregão Eletrônico nº 018/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel - PB, representada pela Senhora Tayanne Kelly Batista.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito e Pela Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista - Representante Legal.

VIGÊNCIA: De 14/11/2025 à 30/03/2026.

São José de Princesa/PB, 14 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 02/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 14 de Novembro de 2025

ALCIONE DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamen-



tada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas tipo on/off-road, zero quilômetro, nacionais, ano de fabricação 2025 e modelo 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 53.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Novembro de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina de ruas, praças e demais logradouros públicos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB durante o período de 04 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026, visando o embelezamento urbano e a promoção do espírito natalino durante o período das festividades de fim de ano. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: www.transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 11:00 do dia 20 de novembro de 2025, única e exclusivamente pelo e-mail para: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Fed nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Novembro de 2025
MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas tipo on/off-road, zero quilômetro, nacionais, ano de fabricação 2025 e modelo 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.10.301.2007.1111 – 4.4.90.52.00.00 – Fonte: 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00061/2025 - 13.11.25 - PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 53.000,00.

**Prefeitura Municipal de
São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnncp.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Novembro de 2025
YANNA MARIA DE MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 21 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que

objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Construção de 01 (uma) Praça, próximo ao Ginásio de Esportes O MENINÃO, localizado na sede do município de Serra da Raiz/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: cplserradareiz@gmail.com.

Serra da Raiz - PB, 14 de Novembro de 2025
IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde - Anexo I, localizada na sede do município, José Gomes de Moura, localizada no Sítio Boa Vista e Francisco de Assis, localizada no Sítio Boa Ventura zona rural do município de Serra da Raiz/PB, onde se lê: **“Reforma das Unidades Básicas de Saúde”**; leia-se: **“Reparo das Unidades Básicas de Saúde”**. Informações: das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas dos dias úteis, na Rua Largo da Matriz, 60 – Centro – Serra da Raiz-PB. E-mail: cplserradareiz@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz – PB, 14 de Novembro de 2025
IVANILDO BATISTA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de Solânea**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para uso infantil e juvenil, para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00073/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2005.2020 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/12.361.2005.2023 (540 – TRANSF. DO FUCNDEB 30%). 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00460/2025 - 11.11.25 - 2 L COMERCIAL EIRELI - R\$ 175.986,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos e de apoio didático, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00078/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO– 12.361.2005.1014 (500/540/700/701)/12.361.2005.1017 (540)/12.361.2005.1026 (543)/12.361.2005.1027(542)/12.361.2005.1015(550). ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00461/2025 - 12.11.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 399.948,80; CT Nº 00462/2025 - 12.11.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 168.434,80.

**Prefeitura Municipal
de Sousa**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO**

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal para atender casos de necessidades da Secretaria De Saúde de Sousa-PB. Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025
JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO**

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA PB. Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:30 horas (horário de Brasília), através



do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRAS CARIRI PARA PISO, NAS CORES AMARELA E BRANCA, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.** Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA.** Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 13 de Novembro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para o dia 26 de Novembro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Novembro de 2025 às 08:40 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Umbuzeiro - PB, 14 de Novembro de 2025

HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sumé

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025

O Agente de contratação do município Sumé – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA OS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB.** O processo transcorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sume.pb.gov.br> os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de novembro de 2025, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274 ou no e-mail: licitacao@sumepb.com.br

Sumé – PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA A SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O Agente de contratação do município Sumé – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.** O processo transcorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sume.pb.gov.br> os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de novembro de 2025, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274 ou no e-mail: licitacao@sumepb.com.br

Sumé – PB, 14 de novembro de 2025.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA A SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS UMEIEF MARIA LEITE RAFAEL E UMEIEF PROFESSORA ZÉLIA BRAZ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS UMEIEF MARIA LEITE RAFAEL E UMEIEF PROFESSORA ZÉLIA BRAZ.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do



tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICA DEP. EVALDO G. DE QUEIROZ E UMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO B. DE ANDRADE. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025.** Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cpsume@gmail.com. Edital: <https://www.sumc.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, para: Prestação de serviço técnico especializado com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas referente a competência anual de 2025 do procedimento específico - AgilizaSUAS com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS no sistema Agiliza SUAS, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025, até às 11:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 14 Novembro de 2025

MARILENE ROCHA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para campanhas e ações, bonés, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/ mim do dia 04/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 14 de Novembro de 2025

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para: Prestação de serviços de locação e manutenção mensal de Sistema de Pron- tuário Eletrônico para Atendimento Multiprofissional Integrado da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/ mim do dia 08/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 14 de Novembro de 2025

ANILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Câmara Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 00014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB, através do seu Presidente torna público a intenção de RE-VOGAÇÃO da Dispensa nº 00014/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB. A Revogação se fundamenta em razões de interesse público com fundamento no artigo 71, inciso II da

Lei nº 14.133/21; A análise preliminar das propostas revelou a necessidade de reformulação do projeto básico, incluindo as adequações identificadas no projeto elétrico pelo engenheiro responsável, para melhor atender à demanda da Câmara Municipal de Várzea/PB.

Maiores informações no setor de licitações e contratos com sede na com sede na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 25 – Centro, Várzea/ PB, CEP: 58.620-000.

Várzea/PB, 14 de Novembro de 2025

FRANCISCO LINDEILDO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

INTRAFRUT

AVISO AOS ACIONISTAS

A INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 253.0000.539-4, com sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, avisa a seus acionistas que estarão disponibilizados os documentos de que trata o Art. 133 incisos I a V da Lei nº 6.404/76, na sua sede social acima, relativos ao encerramento do exercício de 2024 e à AGO/AGE que se realizará em 19 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2025

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE

INTRAFRUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, Capital Fechado, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93 – NIRE 26.3.0003.741-6: Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 19/12/2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2024; b) Aprovação da reserva legal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa-PB, 14 de Novembro de 2025

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB Nº 211/2025

Extingue a Delegacia Regional de Sousa – PB

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRM/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 e considerando o deliberado em Sessão Plenária de 12 de novembro de 2025, resolve adotar a seguinte resolução.

Art. 1º Fica extinta a Delegacia Regional do CRM-PB no município de Sousa – PB, encerrando-se suas atividades administrativas, cartoriais, de fiscalização e de atendimento ao público.

Art. 2º Os serviços de atendimento aos médicos e à população da região de Sousa – PB passam a ser prestados:

I – De forma presencial na sede e nas Delegacias Regionais mais próximas, especialmente nas unidades de Cajazeiras e Patos;

II – Por meio dos canais eletrônicos oficiais do CRM-PB;

III – Por meio de atendimento remoto, conforme procedimento estabelecido pela Secretaria do CRM-PB.

Art. 3º Haverá a realocação do colaborador lotado na Delegacia Regional de Sousa para a Delegacia Regional de Cajazeiras, observadas as normas trabalhistas e administrativas vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CRM-PB nº 0179/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 12 de Novembro de 2025

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB

KLECIUS LEITE FERNANDES
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CRM-PB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho Federal de Medicina, na Resolução CFM nº 2.435/2025, vedou expressamente a criação e manutenção de delegacias virtuais, reafirmando que todos os atos processuais e administrativos devem tramitar nos sistemas oficiais, sob responsabilidade direta dos Conselhos Regionais e em conformidade com os preceitos de autenticidade e segurança institucional.

Diante da análise administrativa e técnica realizada pela Diretoria, constatou-se que a Delegacia Regional de Sousa – PB apresenta reduzido volume de demandas presenciais e custo operacional incompatível com os princípios da eficiência e economicidade, sendo mais adequada a concentração do atendimento na Delegacia Regional de Cajazeiras, com suporte remoto e eletrônico integral, conforme as normas do Sistema CFM/CRMs. A medida visa otimizar recursos, preservar a qualidade do atendimento e assegurar a plena continuidade das atividades fiscalizatórias e administrativas do CRM-PB na região sertaneja, mantendo a presença institucional e o acesso facilitado aos médicos e à população.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CRM-PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA